



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

# **BOLETIM N. 32/2014**

**SEGUNDA-FEIRA – 18:00 HORAS**

**PAUTA DE PROPOSIÇÕES PARA A**  
**TRIGÉSIMA SEGUNDA**

**SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA**  
**NO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2014**  
**DO SEGUNDO ANO LEGISLATIVO DA**  
**DÉCIMA TERCEIRA LEGISLATURA**

**VAGNER BARILON**  
Presidente

**CARLA FURINI DE LUCENA**  
1ª Secretária

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**  
2º Secretário



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

# PEQUENO EXPEDIENTE

## FASE INFORMATIVA

PAUTA DE  
INFORMAÇÕES, INDICAÇÕES E  
MOÇÕES DE PESAR  
SESSÃO ORDINÁRIA DE

22 DE SETEMBRO DE 2014



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### “CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES”

#### PROPOSITURAS PROTOCOLADAS NA SECRETARIA DESTA CASA E DISTRIBUÍDAS ÀS COMISSÕES PERMANENTES PARA ANÁLISE:

**PROJETO DE LEI Nº 100/2014**, DE AUTORIA DO VEREADOR CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, *INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, O DIA NOVA ODESSA SEM HOMOFOBIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Recebemos do Ministério da Educação 01 (um) comunicado informando sobre a liberação de recursos financeiros para o município de Nova Odessa.

A secretaria informa os senhores vereadores que no próximo dia **23 de setembro de 2014** (terça-feira) às **9h30min** será realizada no Plenário desta Casa de Leis a audiência pública referente ao 2º quadrimestre de 2014, na oportunidade serão apresentados e apreciados o cumprimento metas fiscais da Prefeitura Municipal de Nova Odessa.

A secretaria informa os senhores vereadores que no próximo dia **30 de setembro de 2014** (terça-feira) às **13h30min** será realizada no Plenário desta Casa de Leis a audiência pública sobre o Setor da Saúde Pública Municipal em atendimento ao artigo 12 da Lei Federal n. 8.689/93.

As Indicações e as moções de pesar apresentadas nesta sessão serão encaminhadas aos respectivos destinatários.

Toda correspondência lida nesta fase do expediente encontra-se à disposição dos senhores vereadores para consulta na secretaria desta Casa.



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### PAUTA DE INDICAÇÕES

**N. 910/2014** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

Indica ao Poder Executivo a necessidade de uma lombada na Estrada Municipal Eduardo Karklis.

**N. 911/2014** - Autor: VAGNER BARILON

Indica ao Poder Executivo a necessidade de implantação de uma "canaleta de escoamento de água" na Rua José Carlos de Oliveira esquina com a Rua João Carlos Pedrosa no Jardim Marajoara.

**N. 912/2014** - Autor: VAGNER BARILON

Indica ao Poder Executivo que, através dos setores competentes, faça a manutenção da malha asfáltica da Rua Carlos Roberto Frascchetti, no Jardim Flórida, em toda a sua extensão.

**N. 913/2014** - Autor: VAGNER BARILON

Indica ao Poder Executivo a necessidade de recuperação da malha asfáltica da Rua Gertrudes Ximenes Carrion, entre as ruas, Dante Gazzetta e Maria Consuelo Cobos, no Jardim Flórida.

**N. 914/2014** - Autor: VAGNER BARILON

Indica ao Prefeito Municipal que, através dos setores competentes façam a manutenção da malha asfáltica da Rua Maria Consuelo Cobos, de frente ao nº 120, no jardim Flórida.

**N. 915/2014** - Autor: VAGNER BARILON

Indica ao Prefeito Municipal que, através dos setores competentes façam a manutenção da malha asfáltica da Rua Olympia Moreira Camondá, de frente ao nº 82, no jardim Flórida.

**N. 916/2014** - Autor: AVELINO XAVIER ALVES

Indica ao Poder Executivo a necessidade de corte e poda das árvores situadas na Rua Herman Jankovitz, dos números 899 ao 921, no Jardim Santa Rosa.

**N. 917/2014** - Autor: VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA

Indica ao Poder Executivo, a necessidade de notificar proprietário do estabelecimento localizado na Rua Joaquim Sanches em frente o portão de entrada dos alunos da Escola Dorti zambello Calil, conforme especifica.

**N. 918/2014** - Autor: VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA

Indica ao Poder Executivo, a necessidade de notificar proprietário da residência localizada entre a Av. Dr. Ernesto Sprogis, 1242 e esquina com Rua Joaquim Sanches, conforme especifica.

### PAUTA DE MOÇÕES DE PESAR

**N. 381/2014** - Autor: AVELINO XAVIER ALVES

Voto de pesar pelo falecimento do Sra. Gedalva Vieira de Souza Vitório.



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

## EXPEDIENTE

## FASE DELIBERATIVA

ATA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA  
SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA  
NO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2014  
PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PLENÁRIA  
NA TRIGÉSIMA SEGUNDA  
SESSÃO ORDINÁRIA A SER  
REALIZADA NO DIA  
22 DE SETEMBRO DE 2014



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### ATA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, REALIZADA NO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2014.

Aos 16 (dezesseis) dia do mês de setembro do ano de 2014 (dois mil e quatorze), presentes os seguintes vereadores: ANTONIO ALVES TEIXEIRA, AVELINO XAVIER ALVES, CARLA FURINI DE LUCENA, CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, JOSÉ PEREIRA, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, VAGNER BARILON e VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, realizou a Câmara Municipal sua trigésima primeira sessão ordinária do segundo ano legislativo, da décima terceira legislatura do ano 2014. Às 18 (dezoito) horas e 15 (quinze) minutos, havendo número legal, o vice-presidente, vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, declara aberta a sessão e solicita que a servidora Rita de Cássia proceda a leitura de um trecho da Bíblia. **FASE INFORMATIVA: Do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, INDICAÇÃO N. 895/2014 que indica a manutenção do *guard rail* da Rodovia Astrônomo Jean Nicolini, nos pontos que especifica. Do vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, INDICAÇÃO N. 896/2014 que indica ao Prefeito Municipal que, através dos setores competentes, faça a recuperação da malha asfáltica da Rua Maria Consuelo Cobos Lanzoni, no Jardim Flórida, em toda a sua extensão. **INDICAÇÃO N. 908/2014** que indica ao Prefeito Municipal que faça gestões junto a CPFL para a substituição de lâmpadas queimadas na Estrada Municipal Rodolfo Kivitz. Do vereador VAGNER BARILON, INDICAÇÃO N. 897/2014 que indica ao Prefeito Municipal que, através dos setores competentes, faça a recuperação da malha asfáltica da Rua Alvinha Maria Adamson de frente ao nº657, no Jardim Bela Vista. **INDICAÇÃO N. 898/2014** que indica ao Poder Executivo que, através dos setores competentes, faça a recuperação da malha asfáltica da Rua Joaquim Sanches entre a Av. Ernesto Sprogis, e a Rua Heitor Cibin, no Jardim Bela Vista. **INDICAÇÃO N. 899/2014** que indica ao Prefeito Municipal que, através dos setores competentes façam a manutenção da malha asfáltica da Rua Júlio Marmile, de frente ao nº 693, no Jardim Bela Vista. **INDICAÇÃO N. 900/2014** que indica ao Poder Executivo que, através dos setores competentes, faça a manutenção da malha asfáltica da Rua Roberto Sprogis, no Jardim Santa Rosa, em toda sua extensão. **INDICAÇÃO N. 901/2014** que indica ao Prefeito Municipal que, através dos setores competentes façam a manutenção da malha asfáltica da Rua Augusto Peterlevitz, de frente ao nº 12, no Jardim Santa Rosa. Do vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, INDICAÇÃO N. 902/2014 que indica ao Poder Executivo a necessidade de colocação de lombadas na Rua José Assad Sallum, pelas razões que especifica. Do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, INDICAÇÃO N. 903/2014 que indica ao Poder Executivo a necessidade de sinalização no solo (faixa de pedestre) na Avenida João Pessoa, em frente à Casa do Advogado, nº 1039. **INDICAÇÃO N. 904/2014** que indica ao Poder Executivo a necessidade de sinalização no solo (faixa de pedestre) na Rua Maximiliano Dalmedico, esquina com a Rua Celeste Cereser Paulão, no Jardim Santa Luiza II, para facilitar o acesso a entidade APADANO. **INDICAÇÃO N. 905/2014** que indica ao Poder Público a necessidade de sinalização no solo (faixa de pedestre) em frente à empresa Ober, situada na Avenida Industrial Oscar Berggren, no Parque Industrial Recanto. **INDICAÇÃO N. 906/2014** que indica o recapeamento da malha asfáltica da Rua Henrique Whitehead, no Parque Industrial Recanto. **INDICAÇÃO N. 907/2014** que indica ao Poder Executivo a necessidade de operação tapa buraco na Rua Maximiliano Dalmedico, esquina com a Rua Celeste Cereser Paulão, no Jardim Santa Luiza II, próximo à entidade APADANO. Do vereador AVELINO XAVIER ALVES, INDICAÇÃO N. 909/2014 que indica ao Poder Executivo a necessidade de instalação de uma lombada e ou redutor de velocidade, na Rua José Casassa, ao lado do número 372, Jardim Santa Rita I, com abaixo assinado dos moradores. **MOÇÕES DE PESAR: Do vereador AVELINO XAVIER ALVES, MOÇÃO N. 379/2014 voto de pesar pelo falecimento do senhor Alcides dos Santos (faixa 01).** O presidente, vereador VAGNER BARILON, assume os trabalhos e coloca a **ATA DA TRIGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA** em discussão, não havendo. A ata é colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (faixa 02). Após, o presidente anuncia a **PAUTA DE REQUERIMENTOS E MOÇÕES: REQUERIMENTO N. 737/2014** de autoria do vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, solicita informações do Prefeito Municipal sobre as ações de planejamento para atingir as metas do Programa Cidade Sustentável. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (faixa 03). **REQUERIMENTO N. 747/2014** de autoria do vereador JOSÉ PEREIRA, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a implantação de calçadas e o fechamento de áreas públicas, conforme especifica. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

APROVADO por unanimidade (*faixa 04*). **REQUERIMENTO N. 748/2014** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a implantação de uma linha 0800 voltada a denúncias envolvendo o uso abusivo de água tratada e possíveis criadouros do mosquito transmissor da dengue. É colocado em discussão, o vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 05*). **REQUERIMENTO N. 749/2014** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a implantação da medida de controle que especifica no Hospital Municipal e nas Unidades Básicas de Saúde (ponto eletrônico). É colocado em discussão, o vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 06*). **REQUERIMENTO N. 750/2014** de autoria da vereadora CARLA FURINI DE LUCENA, solicita informações do IAMSPE (Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual) sobre as razões que ensejaram o rompimento do convênio que autorizava o transporte de pacientes de Nova Odessa para referida autarquia, bem como sobre a possibilidade de restabelecimento do mesmo. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 07*). **REQUERIMENTO N. 751/2014** de autoria do vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudos voltados a revitalização da Praça da Bíblia, conforme especifica. É colocado em discussão, o vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 08*). **REQUERIMENTO N. 752/2014** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações complementares do Chefe do executivo sobre a implantação de um bolsão de estacionamento paralelo à linha férrea. É colocado em discussão, o vereador AVELINO XAVIER ALVES discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 09*). **REQUERIMENTO N. 753/2014** de autoria do vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, solicita informações do prefeito Municipal sobre a instalação de semáforos que indicam a hora, temperatura e qualidade do ar. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 10*). **REQUERIMENTO N. 754/2014** de autoria do vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, solicita informações do Prefeito Municipal sobre o envio de um projeto a esta Casa de Leis criando o Programa de Incentivos ao Uso de Energia Solar nas Edificações. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 11*). **REQUERIMENTO N. 755/2014** de autoria do vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a instalação de dispositivos hidráulicos para o controle do consumo de água nos prédios públicos ou em reformas estruturais. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 12*). **REQUERIMENTO N. 756/2014** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, solicita informações do Prefeito Municipal sobre o descarte de asfalto abaixo especificado. É colocado em discussão, o vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 13*). **REQUERIMENTO N. 757/2014** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, solicita informações do Prefeito Municipal sobre o descarte de carteiras escolares (mesas e cadeiras) realizado no Bosque Isidoro Bordon. É colocado em discussão, o vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 14*). **REQUERIMENTO N. 758/2014** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a implantação de sistema de agendamento eletrônico de consultas (via internet) na rede municipal de Saúde, pelas razões que especifica. É colocado em discussão, os vereadores ANTONIO ALVES TEIXEIRA e AVELINO XAVIER ALVES discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 15*). **REQUERIMENTO N. 759/2014** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a captação de água realizada pela empresa Ober S/A da Represa Recanto I. É colocado em discussão, o vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO solicita vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (*faixa 16*). **REQUERIMENTO N. 760/2014** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Prefeito Municipal e da CPFL sobre a iluminação pública nos finais das ruas João Bosco e 3 (Rua João Lázaro Bellinatti) no Parque Industrial Recanto. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 17*). **REQUERIMENTO N. 761/2014** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Prefeito Municipal e da CPFL sobre a substituição das 15 lâmpadas queimadas na Avenida Brasil. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 18*). **REQUERIMENTO N. 762/2014** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a adaptação de mais dois banheiros para pessoas com deficiência no Hospital Municipal. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 19*). **REQUERIMENTO N. 763/2014** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de se implantar caçambas no Jardim Campos Verdes para a retirada de entulho. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 20*). **REQUERIMENTO N. 764/2014** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a colocação de iluminação pública na Rua Federico Puke, próximo da Rodovia dos Bandeirantes (SP 348). É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 21*). **REQUERIMENTO N. 765/2014** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudo voltado a duplicação da Avenida São Gonçalo, no trecho do Jardim Santa Rita II até a divisa da cidade de Sumaré. É colocado em discussão, o vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA discursa. O vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS solicita a retirada da proposição. O pedido é submetido ao Plenário, sendo aprovado (*faixa 22*). **REQUERIMENTO N. 766/2014** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações da empresa Telefônica/Vivo sobre os serviços voltados à manutenção e retirada dos fios telefônicos que estão soltos em toda a cidade de Nova Odessa. É colocado em discussão, o vereador AVELINO XAVIER ALVES discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 23*). **REQUERIMENTO N. 767/2014** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações sobre a existência de estudo voltado à construção de uma rotatória na Rodovia Rodolfo Kivitz e Avenida São Gonçalo, com acesso aos bairros Jardim Capuava, Jardim Alvorada e Monte das Oliveiras. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 24*). **REQUERIMENTO N. 768/2014** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações do Chefe do Executivo sobre as medidas que serão adotadas com relação aos caminhões que aguardam a entrega de mercadorias no Supermercado Pague Menos. É colocado em discussão, os vereadores AVELINO XAVIER ALVES, VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA e VAGNER BARILON discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 25*). **REQUERIMENTO N. 769/2014** de autoria da vereadora CARLA FURINI DE LUCENA, solicita ao Poder Executivo, através do Setor de Trânsito, estudos sobre a possibilidade de implantar faixas de estacionamento nas principais ruas do Jardim Alvorada e Capuava. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 26*). **REQUERIMENTO N. 770/2014** de autoria da vereadora CARLA FURINI DE LUCENA, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a existência de projeto voltado à implantação de uma unidade da Guarda Civil Municipal no Monte das Oliveiras. É colocado em discussão, os vereadores VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA e SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 27*). **REQUERIMENTO N. 771/2014** de autoria da vereadora CARLA FURINI DE LUCENA, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de se promover a contratação de um zelador para atuar na Praça Central José Gazetta, pelas razões que especifica. É colocado em discussão, o vereador AVELINO XAVIER ALVES discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 28*). **REQUERIMENTO N. 772/2014** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita o fornecimento de certidão para instruir projeto de lei voltado à denominação da Rua 09 (nove) do Residencial 23 de Maio. É colocado em discussão, o vereador AVELINO XAVIER ALVES discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 29*). **REQUERIMENTO N. 773/2014** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita, para fins de fiscalização, informações do Prefeito Municipal sobre os serviços de paisagismo realizados na Rodovia Rodolfo Kivitz. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 30*). **REQUERIMENTO N. 774/2014** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a captação de água para a população. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 31*). **REQUERIMENTO N. 775/2014** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a presença de animais no Residencial das Árvores. É colocado em





# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 32*). **REQUERIMENTO N. 776/2014** de autoria do vereador JOSÉ PEREIRA, solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a possibilidade de transferência da unidade do Poupatempo de Americana para Nova Odessa, pelas razões que especifica. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 33*). **REQUERIMENTO N. 777/2014** de autoria do vereador JOSÉ PEREIRA, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a aplicabilidade da Lei n. 2.526, de 05 de agosto de 2011, alterada pela Lei n. 2.753, de 25 de setembro de 2013, no que tange ao estabelecimento Expoamérica. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 34*). **REQUERIMENTO N. 778/2014** de autoria do vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, solicita informações do Prefeito Municipal, sobre o prazo para entrega das obras de reforma da Rodoviária Municipal, conforme especifica. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 35*). **REQUERIMENTO N. 779/2014** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações do Chefe do Executivo, sobre o estabelecimento comercial situado na Rua das Perobas, 596, no Jardim Alvorada. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 36*). **MOÇÃO N. 316/2014** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, apelo ao Prefeito Municipal postulando a adoção das medidas necessárias voltadas à ampliação (alargamento) da ponte que liga o Jardim São Jorge ao Jardim Picerno, pelas razões que especifica. É colocada em discussão, o vereador AVELINO XAVIER ALVES discursa. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 37*). **MOÇÃO N. 369/2014** de autoria do vereador JOSÉ PEREIRA, apelo ao Prefeito Municipal postulando o envio de projeto de lei a esta Câmara Municipal para alterar a Lei n. 2.190/2006, que dispõe sobre a concessão de subvenção para transporte de estudantes carentes de recursos financeiros residentes no Município, conforme especifica. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 38*). **MOÇÃO N. 370/2014** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, aplausos aos servidores que especifica, lotados na Biblioteca Municipal e no Centro Cultural Herman Jankovitz. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 39*). **MOÇÃO N. 371/2014** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, aplausos ao Diretor de Segurança de Trânsito, Sr. Júlio Franco Felipe, pela implantação de faixas vermelhas (bicolores) na Rua Sílvio de Paula, no Jardim Nossa Senhora de Fátima. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 40*). **MOÇÃO N. 372/2014** de autoria do vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, aplausos ao diretor da Escola Municipal Prof<sup>a</sup>. Salime Abdo, Sr<sup>o</sup> José Jorge Teixeira, a coordenadora pedagógica Elina Sniquer e a professora Eliani Cruz Custódio Rosa, pelo projeto "Semeando Leitura, Colhendo Leitores". É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 41*). **MOÇÃO N. 373/2014** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, aplausos à 236<sup>a</sup> Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil pelo projeto "OAB Concilia". É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 42*). **MOÇÃO N. 374/2014** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, aplausos ao Fiscal do Meio Ambiente, Sr. José Carlos de Castro. É colocada em discussão, os vereadores SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS e AVELINO XAVIER ALVES discursam. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 43*). **MOÇÃO N. 375/2014** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, aplausos à servidora Zilda Mantovani da Silva Nascimento, em face dos trabalhos de fiscalização e visita domiciliar relacionados aos programas habitacionais. É colocada em discussão, o vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS discursa. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 44*). **MOÇÃO N. 376/2014** de autoria do vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, aplausos ao Prefeito Municipal Benjamim Bill Vieira de Souza e à Secretaria de Educação Claudicir Brazilino Picolo pela nota do IDEB alcançada pela rede municipal de ensino. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 45*). **MOÇÃO N. 377/2014** de autoria do vereador JOSÉ PEREIRA, aplausos ao jornalista Paulo Medina. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 46*). **MOÇÃO N. 378/2014** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, congratulações com todos os servidores desta Câmara Municipal, pelos trabalhos realizados durante a presente legislatura. É colocada em



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 47*). **MOÇÃO N. 380/2014** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, congratulações com os munícipes Carlos Pinotti e Nathália Nardo, em razão do excelente trabalho realizado em defesa dos animais de rua. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 48*). Na sequência, o vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER (*faixa 49*) utiliza a Tribuna Livre. Após o intervalo regimental, o presidente anuncia a **ORDEM DO DIA – 01 – REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL – PROJETO DE LEI N. 98/2014 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL QUE ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 2792, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**. É colocado em discussão, os vereadores ANTONIO ALVES TEIXEIRA e JOSÉ PEREIRA discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 50*). **02 – REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL – PROJETO DE LEI N. 90/2014 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL QUE INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AOS MANANCIAS DE ÁGUA DESTINADOS AO ABASTECIMENTO PÚBLICO E CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**. O vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO assume a presidência e coloca o projeto de lei em discussão, os vereadores VAGNER BARILON, ANTONIO ALVES TEIXEIRA, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, JOSÉ PEREIRA, VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, AVELINO XAVIER ALVES e CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER discursam. O projeto é colocado em votação, sendo APROVADO por seis votos favoráveis e dois votos contrários (*faixa 51*). **03 – REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL – PROJETO DE LEI N. 91/2014 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL QUE ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL N. 2796, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013**. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por seis votos favoráveis e dois votos contrários (*faixa 52*). **04 – REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL – PROJETO DE LEI N. 99/2014 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL QUE ALTERA AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI MUNICIPAL N. 2710, DE 12 DE JUNHO DE 2013**. O vereador VAGNER BARILON assume a presidência e coloca o projeto de lei em discussão, não havendo. O projeto é colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 53*). **05 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 09/2014 DE AUTORIA DO VEREADOR CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO DR. CARLOS JOSÉ DE ARRUDA BOTELHO AO SENHOR JACKSON GIOVANI CANDIAN**. É colocado em discussão, o vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER solicita a leitura na íntegra da justificativa do projeto, sendo o pedido atendido. Os vereadores CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, ANTONIO ALVES TEIXEIRA, VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, AVELINO XAVIER ALVES, CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO e VAGNER BARILON discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (ANTONIO ALVES TEIXEIRA, AVELINO XAVIER ALVES, CARLA FURINI DE LUCENA, CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS e VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA), ausente o vereador JOSÉ PEREIRA (*faixa 54*). **06 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 13/2014 DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO ALVES TEIXEIRA, CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO DR. CARLOS JOSÉ DE ARRUDA BOTELHO À SENHORA MELISSA INGER ALKSCHBIRS**. É colocado em discussão, o vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA solicita a leitura na íntegra da justificativa do projeto, sendo o pedido atendido. Os vereadores ANTONIO ALVES TEIXEIRA, VAGNER BARILON, AVELINO XAVIER ALVES, VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA e CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (ANTONIO ALVES TEIXEIRA, AVELINO XAVIER ALVES, CARLA FURINI DE LUCENA, CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS e VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA), ausente o vereador JOSÉ PEREIRA (*faixa 55*). **07 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 15/2014 DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO ALVES TEIXEIRA, CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO DR. CARLOS JOSÉ DE ARRUDA BOTELHO AO SENHOR FABIO RODRIGUES GATTO**. É colocado em discussão, o vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA solicita a leitura na íntegra da justificativa do projeto, sendo o pedido atendido. Os vereadores ANTONIO ALVES TEIXEIRA, VAGNER BARILON, VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, AVELINO XAVIER ALVES, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS e CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (ANTONIO ALVES TEIXEIRA, AVELINO XAVIER ALVES, CARLA FURINI DE LUCENA, CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS e VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA), ausente o vereador JOSÉ PEREIRA (*faixa 56*). **08 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 18/2014 DE AUTORIA DO VEREADOR AVELINO XAVIER ALVES, CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO NOVAODESSENSE AO SENHOR ARISTIDES CAVALLARO**. É colocado em



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

discussão, o vereador AVELINO XAVIER ALVES solicita a leitura na íntegra da justificativa do projeto, sendo o pedido atendido. Os vereadores AVELINO XAVIER ALVES, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, ANTONIO ALVES TEIXEIRA, VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER e VAGNER BARILON discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (ANTONIO ALVES TEIXEIRA, AVELINO XAVIER ALVES, CARLA FURINI DE LUCENA, CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS e VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA), ausente o vereador JOSÉ PEREIRA (*faixa 57*). O presidente, com fulcro no artigo 146 do Regimento Interno, propõe a prorrogação da sessão por mais uma hora. O requerimento de prorrogação é submetido ao Plenário, sendo aprovado (*faixa 58*). **09 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 19/2014 DE AUTORIA DO VEREADOR VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO NOVAODESSENSE AO SENHOR JOSÉ TOMÉ NETO.** É colocado em discussão, o vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO solicita vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (*faixa 59*). **10 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 20/2014 DE AUTORIA DO VEREADOR SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO NOVAODESSENSE AO SENHOR ERNESTO PICONI.** É colocado em discussão, o vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS solicita a leitura na íntegra da justificativa do projeto, sendo o pedido atendido. Os vereadores SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, AVELINO XAVIER ALVES, VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, ANTONIO ALVES TEIXEIRA e JOSÉ PEREIRA discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (ANTONIO ALVES TEIXEIRA, AVELINO XAVIER ALVES, CARLA FURINI DE LUCENA, CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, JOSÉ PEREIRA, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS e VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA) (*faixa 60*). **11 - PROJETO DE LEI N. 75/2014 DE AUTORIA DO VEREADOR VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, DENOMINA MANOEL DE OLIVEIRA AZENHA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO BAIRRO JARDIM CAPUAVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** É colocado em discussão, o vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA solicita vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (*faixa 61*). **12 - PROJETO DE LEI N. 56/2014 DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ PEREIRA, INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO O MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** É colocado em discussão, o vereador JOSÉ PEREIRA solicita vista da proposição. Por se tratar do segundo pedido de vista, o mesmo é submetido ao Plenário, sendo aprovado (*faixa 62*). **13 - PROJETO DE LEI N. 79/2014 DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO ALVES TEIXEIRA, QUE INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO O "DIA DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DO AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** É colocado em discussão, o vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 63*). A sessão é suspensa por vinte minutos. Reaberta a sessão, o vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS (*faixa 64*) utiliza a Tribuna Livre para Explicação Pessoal. Após, o presidente informa que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 22 de setembro de 2014. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a sessão (*faixa 65*). Para constar, lavrou-se a presente ata.

----- / ----- / -----  
1ª Secretária

Presidente

2º Secretário



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

# FASE DELIBERATIVA

PAUTA DE

**REQUERIMENTOS E MOÇÕES**

SESSÃO ORDINÁRIA DE

22 DE SETEMBRO DE 2014



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### REQUERIMENTO N. 726/2014

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de se desenvolver estudos no sentido de implantar o modelo de gestão por O.S. nas creches municipais que serão inauguradas no futuro próximo.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

A implantação do programa “Bolsa Creche” em nosso município, instituído pela Lei n. 2.522, de 4 de agosto de 2011, representou um avanço no cenário existente naquele período, pois garantiu o acesso ao ensino a várias crianças que aguardavam uma vaga na rede municipal de Ensino.

Superado o déficit inicial, novos desafios foram impostos à Administração Municipal decorrentes do modelo adotado. Assim, além das diferenças existentes em relação ao conteúdo pedagógico de cada unidade contratada, há questões envolvendo os repasses financeiros destinados ao custeio das despesas com Educação que afetam, sobremaneira, as contas municipais.

Detectados os novos problemas, alternativas vem sendo estudadas pelos setores competentes da Prefeitura Municipal para aprimorar o ensino oferecido às nossas crianças. Nesse sentido, o vereador subscritor, juntamente com o diretor de Programas e Projetos Educacionais da Secretaria de Educação da Prefeitura, visitaram uma unidade da rede municipal de ensino da cidade de Campinas que possui uma proposta diferenciada de gestão através de Organizações Sociais. Nesta data, além de informações sobre o sistema de controle pedagógico e financeiro, pôde-se verificar a qualidade dos serviços prestados ao município de Campinas, registre-se, similar ao da rede municipal de Nova Odessa.

Coletadas as informações necessárias sobre o modelo de gestão, o vereador subscritor analisou a viabilidade econômico-financeira do projeto e obteve a seguinte conclusão: com a implantação de modelo similar ao analisado a Administração Municipal poderá ampliar em cerca de 20% a 25% o número de crianças atendidas com o mesmo recurso financeiro investido atualmente no convênio com as creches particulares de Nova Odessa.

Atualmente, são investidos cerca de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) mensais no custeio de aproximadamente 240 (duzentos e quarenta) crianças no programa Bolsa Creche, pagos integralmente com recursos oriundos dos cofres municipais. Pelo sistema proposto, embora o custo por aluno possa ser superior aos atuais R\$ 380,00 pagos pelo programa Bolsa Creche, o Município passará a receber repasse anual de cerca de R\$ 3.330,00 (três mil, trezentos e trinta reais) do governo federal por cada aluno matriculado na rede municipal. Este repasse aumentará a Receita Corrente Líquida do nosso Município e fornecerá à Prefeitura mais recursos para a Educação.

Ademais, cumpre registrar que o modelo de gestão sugerido possui um rigoroso controle dos gastos e um sistema eficiente de prestação de contas dos recursos recebidos pelo órgão gestor. Registre-se que a unidade visitada teve todos os atos e contas aprovadas pelos órgãos de controle (Ministério Público Estadual e Tribunal de Contas).

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de se ampliar os estudos no sentido de implantar o modelo de gestão por Organização Social (O.S.) nas creches municipais que serão inauguradas no futuro próximo.

Nova Odessa, 28 de agosto de 2014.

**VAGNER BARILON**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### REQUERIMENTO N. 729/2014

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a implantação de Academia da Melhor Idade na praça localizada na Rua São Paulo, esquina com a Rua Ilda B. da Silva, no Jardim São Jorge.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre a possibilidade de implantação de Academia da Melhor Idade na praça localizada na Rua São Paulo, esquina com a Rua Ilda B. da Silva, no Jardim São Jorge.

Nova Odessa, 29 de agosto de 2014.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### REQUERIMENTO N. 731/2014

**Assunto:** Solicita informações do Chefe do Executivo sobre a possibilidade de envio de projeto de lei que conceda aos servidores públicos municipais o direito a serviços de creche para seus filhos e dependentes legais.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Tomamos conhecimento de que diversas Câmaras Municipais estão discutindo projetos de lei que conceda aos servidores públicos municipais o direito a serviços de creche para seus filhos e dependentes legais, a ser oferecido a mantido pelo Poder Público Municipal.

Em Pelotas (RS), por exemplo, está em vigor a Lei n. 4.128 de 20 de novembro de 1996, contendo o seguinte teor:

*“Art. 1º - Os funcionários e servidores públicos municipais, celetista ou estatutários, terão direito a serviços de creche para seus filhos e dependentes legais, a ser oferecido a mantido pelo Poder Público Municipal, conforme o estabelecido na lei Orgânica Municipal e nesta lei.*

*Art. 2º - Entende-se por serviços de creche, aqueles referentes a alimentação, diversão, cuidados higiênicos e médicos, bem como qualquer outro necessário e fundamental a criança, sendo desenvolvidos por pessoal especializado.*

*Art. 3º - Terão direito ao serviço previsto nesta lei, as crianças de idade compreendida entre 0 (zero) e 06 (seis) anos.*

*Art. 4º - O Poder Público Municipal deverá manter serviço capaz de atender a demanda na sua totalidade.*

*Parágrafo Primeiro - Em caso de não ser possível o cumprimento do disposto no "caput" deste artigo, será dado atendimento prioritário aos servidores e/ou funcionários que recebam a menor remuneração.*

*Parágrafo Segundo - O processo de seleção será público, sendo devidas informações quanto a mesma, num prazo máximo de cinco dias, quando requerida por qualquer interessado.*

*Parágrafo Terceiro - O Sindicato dos Municipários deverá acompanhar o processo de seleção, mencionado no parágrafo anterior, o qual será anual.*

*Parágrafo Quarto - No caso de vaga serão aceitas novas inscrições para os serviços de creche, sendo a seleção feitas nos termos desta lei.*

*Art. 5º - Os serviços previstos nesta lei, serão oferecidos na parte da manhã, tarde e noite.*

*Art. 6º - O preenchimento das funções necessárias para o oferecimento dos serviços de creche previstos nesta lei obedecerão o disposto no artigo 22 da lei Orgânica Municipal, bem como as demais disposições legais pertinentes a matéria.*

*Art. 7º - O Poder Executivo oferecerá os serviços previstos nesta lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua publicação.*

*Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação”.*

Com efeito, a disciplina normativa pertinente ao regime jurídico dos servidores públicos, incluindo a concessão de benefícios, é matéria que, em razão de sua essência, insere-se na **esfera de exclusiva iniciativa do Chefe do Poder Executivo**.

Ante ao exposto, tendo em vista o inegável interesse público de que se reveste a matéria, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne manifestar sobre a possibilidade de envio de projeto de lei que que conceda aos servidores públicos municipais o direito a serviços de creche para seus filhos e dependentes legais.

Nova Odessa, 1º de setembro de 2014.

**AVELINO XAVIER ALVES**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### REQUERIMENTO N. 736/2014

**Assunto:** Solicita informações do Chefe do Executivo sobre a implantação de novos pontos destinados aos caminhões de aluguel pelas razões que especifica.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Antigamente, todos os caminhões que realizavam serviços de locação no município se reuniam na Rua Heitor Penteado. Com o tempo, um novo ponto foi implantado na Avenida Ampélio Gazzetta, sendo que uma parte desses veículos passou a atuar naquele local.

Recentemente, fomos procurados por motoristas que querem retornar à Rua Heitor Penteado, ou, alternativamente, desejam um novo ponto para se estabelecer.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de implantação de novas vagas no ponto existente na Rua Heitor Penteado, ou a implantação de um novo ponto em outro local para atender aos referidos motoristas.

Nova Odessa, 2 de setembro de 2014.

**AVELINO XAVIER ALVES**

\*\*\*\*\*

### REQUERIMENTO N. 741/2014

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação de muro ao redor da EMEF Profa. Almerinda Delegá Delbem.

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores:

Através dos Requerimentos n. 626, 627 e 927/2013 foram solicitadas do Prefeito Municipal informações sobre a existência de problemas na quadra de esportes da EMEF Profª. Almerinda Delegá Delben.

Em resposta à última proposição, de autoria do Presidente da Câmara, Vagner Barilon, **o Chefe do Executivo informou que realizaria projeto com o objetivo de reformar a escola, como um todo**, contemplando assim, a reforma ora pleiteada.

Todavia, recentemente fomos procurados por munícipes que relataram a inexistência de muro ao redor do sobredito estabelecimento de ensino. Nesse sentido, a ausência desta benfeitoria exporia o próprio público em questão, além dos funcionários e estudantes a riscos diversos.

Ante ao exposto, tendo em vista o decurso do tempo e a ausência de novas informações sobre o assunto **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando o esclarecimento das seguintes informações:

- a- O projeto objetivando reformar a escola foi realizado?
- b- Na afirmativa, foi efetuado o levantamento de custos?
- c- Há data estimada para início e conclusão das obras?
- d- A reforma contempla a implantação de muro?
- e- Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 02 de setembro de 2014.

**AVELINO XAVIER ALVES**





# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### REQUERIMENTO Nº 780/2014

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a aplicabilidade da Lei n. 2.608/2012, que dispõe sobre a implantação de cemitérios de animais de estimação no Município de Nova Odessa e dá outras providências.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em 11 de junho de 2012 entrou em vigor a Lei n. 2.608/2012, que dispõe sobre a implantação de cemitérios de animais de estimação no Município de Nova Odessa e dá outras providências.

Referida lei estabelece que a implantação de cemitérios para animais de estimação poderá ser realizada diretamente pela Administração Pública Municipal **e/ou** pela iniciativa privada.

Nesse contexto, fomos procurados munícipes que estão tendo dúvidas com relação à aplicabilidade da lei em questão.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre a aplicabilidade da norma em questão, especialmente no tocante aos seguintes aspectos:

- a) A Prefeitura Municipal já aplicou a norma em questão?
  - b) Na negativa, justificar.
  - c) Na afirmativa, a implantação de cemitérios para animais de estimação está sendo realizada diretamente pela Administração Pública Municipal ou pela iniciativa privada?
  - d) Outras informações consideradas relevantes.
- Nova Odessa, 16 de setembro de 2014.

**AVELINO XAVIER ALVES**

\*\*\*\*\*

### REQUERIMENTO N. 781/2014

**Assunto:** Solicita informações adicionais do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudos voltados a troca de lâmpadas em todos os ginásios municipais, conforme especifica.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em conversa com munícipes e verificação "in loco" o vereador subscritor observou a necessidade da troca de lâmpadas em todos os ginásios de nosso município, pois a utilização dos mesmos a noite está prejudicada.

Em face do exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste o assunto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando informações as seguintes informações:

- a) Existem estudos voltados para as trocas;
- b) Quando iniciarão;
- c) Qual a sequência dos ginásios para a realização das trocas;
- d) Existe cronograma para realização de troca periódica.

Nova Odessa, 17 de setembro de 2014.

**VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### REQUERIMENTO N. 782/2014

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de se descentralizar as atividades do Clube da Melhor Idade para os bairros mais distantes.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por vários munícipes que relataram a necessidade de descentralizar as atividades do Clube da Melhor Idade, como zumba e ginástica localizada, para os bairros mais distantes da área central. Segundo os munícipes, o clube fica muito distante, sendo que muitas pessoas gostariam de participar das atividades, mas não têm com chegar até o local. Assim, uma ideia era levar tais atividades para o antigo salão da Igreja Santa Josefina Bakhita que está desativado.

O referido salão atenderia aos moradores dos bairros Jardim das Palmeiras, Jardim Alvorada, Jardim Capuava, Jardim Santa Rita I e II, Klavin, Altos do Klavin e São Manoel. Já, no Jardim São Francisco, a quadra de esportes poderia ser utilizada para essas atividades.

Em face do exposto, e em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de se descentralizar as atividades do Clube da Melhor Idade para facilitar para os munícipes que residem distantes do referido local.

Nova Odessa, 16 de setembro de 2014.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### REQUERIMENTO N. 783/2014

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a implantação de passeio público na Rua Abel Jankovitz, esquina com a Rua Vilhelms Rosenbergs, na Vila dos Idosos.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos moradores da Vila dos Idosos, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a implantação de passeio público na Rua Abel Jankovitz, esquina com a Rua Vilhelms Rosenbergs, na Vila dos Idosos, uma vez que o local se encontra com muito mato e entulho e precisa do recuo da cerca, conforme demonstram as fotografias anexas.

Nova Odessa, 11 de setembro de 2014.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**

**Fotos tiradas dia 10/09/2014**





# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### REQUERIMENTO N. 784/2014

**Assunto:** Solicita informações do prefeito Municipal sobre a revitalização e reforma do Chafariz e a instalação de um bebedouro em frente à Rodoviária da cidade.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O chafariz em geral são uma diversão para família, e as crianças geralmente se divertem ao olhar monumentos como este, principalmente pela forma em que são construídos e pela água que faz belos movimentos ao cair e subir, além de ser um lugar para se refrescar.

A minha sugestão é que o chafariz seja revitalizado e reformado proporcionando um novo visual de mobiliário urbano, bem como oferecendo um espaço de lazer para as famílias. Paralelo a isso pode ser construído um bebedouro com água potável onde seja sinalizado diariamente a qualidade da água, bem como um bebedouro para animais na parte inferior que nada mais é do que um cocho que fica na parte inferior dos bebedouros onde o dono do animal aperta o botão e a água que cai neste recipiente refresca os animais.

Vivemos num país tropical onde no verão as temperaturas beiram a 40 graus sendo assim temos que repensar em projetos urbano que ofereçam mais qualidade de vida a nossa população.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao prefeito municipal postulando se digne prestar informações sobre sugestão acima mencionada.

Nova Odessa, 17 de Setembro de 2014.

**CELSO GOMES DOS REIS APRIGIO**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### REQUERIMENTO N. 785/2014

**Assunto:** Solicita informações do prefeito Municipal sobre a participação de Nova Odessa no Programa Economia Criativa.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Criada pelo Decreto 7743, de 1º de junho de 2012, a **Secretaria da Economia Criativa (SEC)** tem como missão conduzir a formulação, a implementação e o monitoramento de políticas públicas para o desenvolvimento local e regional, priorizando o apoio e o fomento aos profissionais e aos micro e pequenos empreendimentos criativos brasileiros. O objetivo é contribuir para que a cultura se torne um eixo estratégico nas políticas públicas de desenvolvimento do Estado brasileiro. No Conselho Nacional de Política Cultural (CNPC), a SEC coordena quatro setoriais: Artesanato, Arquitetura, Design e Moda. (Ministério da cultura.com.br).

Com base nestas informações desejo saber quais ações de planejamento e parceria que já foram efetuadas junto ao Ministério da Cultura visando implementar políticas públicas para o desenvolvimento local da economia criativa em nossa cidade, uma vez que em 2013 o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e o Ministério da Cultura disponibilizou verbas destinadas a premiar os melhores projetos voltados a economia criativa.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao prefeito municipal postulando se digne prestar informações sobre ações de planejamento e parceria com o Ministério da Cultura visando estabelecer a economia criativa em nossa cidade.

Nova Odessa, 17 de Setembro de 2014.

**CELSO GOMES DOS REIS APRIGIO**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### REQUERIMENTO N. 786/2014

**Assunto:** Solicita informações do prefeito Municipal sobre o envio de um projeto a esta casa de leis criando o Fundo Municipal de Proteção e Bem Estar dos Animais.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Sabemos que no nosso município a população animal tem crescido muito nos últimos anos, além disso é muito comum observarmos nas vias públicas vários animais soltos ou abandonados.

O canil hoje existente também não suporta mais atender a demanda atual e o município também não dispõe de recursos para atender esta questão. Hoje as associações de proteção aos animais da cidade também tentam ajudar e colaborar para o bem estar dos animais, mas também não dispõe de recursos suficientes para atender a todos os chamados feito pelos munícipes.

O fundo tem a finalidade de cobrir esta lacuna e solucionar um problema que tem se tornado agravante em nossa cidade. A finalidade principal é captar, repassar e destinar recursos para incentivos em planos, programas, projetos e atividades para o bem estar do animal, além de trabalhar na prevenção e controle desta população. Acho que com a criação do fundo podemos pleitear recursos junto as esferas governamentais tanto estadual como federal.

Como já temos no nosso município o Conselho de Proteção e Defensoria dos Animais criado pela lei 02625/2012, estes conselheiros podem sugerir medidas e ações de proteção aos animais.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao prefeito municipal postulando se digne prestar informações sobre o envio do projeto acima mencionado.

Nova Odessa, 17 de Setembro de 2014.

**CELSO GOMES DOS REIS APRIGIO**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### REQUERIMENTO N. 787/2014

**Assunto:** Solicita informações do prefeito Municipal sobre o envio de um projeto a esta casa de leis Criando o Descarte Correto de Embalagens de Agrotóxico em nosso município ou se já existe ações neste sentido executadas pela prefeitura.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Hoje temos que pensar continuamente em medidas e soluções que possam contribuir para a melhoria do meio ambiente e desenvolver e apoiar economias sustentáveis. A minha sugestão é que tenhamos alguns pontos estratégicos na zona rural onde os produtores possam fazer o descarte das embalagens.

Existe a **Lei Federal nº 9.974**, que ordena a prática, é de 2000, e foi regulamentada dois anos depois com o **Decreto Federal nº 4.074**, que determinou a responsabilidade compartilhada. Informações do Inpev mostram que, desde então, o Brasil recolheu 260 mil toneladas de embalagens. A energia elétrica economizada seria suficiente para abastecer 1,4 milhão de casas entre 2002 e 2012, o gasto de água evitado equivale a 36 milhões de caixas de água cheias e o dióxido de carbono não emitido é de 346 mil toneladas. Nos seis primeiros meses de 2013, o sistema totalizou o recolhimento de mais de 21,3 mil toneladas de embalagens vazias.([ww.agriculturarural.br](http://ww.agriculturarural.br)). Desejo saber também se no nosso município esta lei federal está sendo cumprida.

Outra sugestão é que cada comunidade rural tem pelo menos 03 integrantes treinados para orientar os demais agricultores sobre o descarte correto destas embalagens. Além disso podemos criar uma cartilha de orientação sobre o uso e descarte correto destas embalagens enfatizando sempre o cuidado com o meio ambiente e os perigos para a saúde caso este descarte seja realizado de forma incorreta.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao prefeito municipal postulando se digne prestar informações sobre o envio do projeto acima mencionado ou se já existem ações de orientação para o descarte correto das embalagens de agrotóxicos em nossa cidade.

Nova Odessa, 10 de Setembro de 2014.

**CELSON GOMES DOS REIS APRIGIO**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### REQUERIMENTO N. 788/2014

**Assunto:** Solicita informações do Chefe do Executivo, sobre a implantação da sinalização que especifica nas proximidades da ponte da Vila Azenha.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre a possibilidade de implantação de faixa amarela, ou os chamados “olhos de gato”, para sinalizar a curva existente nas proximidades da ponte da Vila Azenha (entre a ponte e a lombada, em frente ao estabelecimento comercial denominado Agro Lara), para disciplinar o trânsito de veículos nesse ponto, pois segundo o relato de alguns moradores, rotineiramente, quando estão descendo o local – sentido Nossa Senhora de Fátima a Vila Azenha – os veículos que vêm em sentido contrário avançam na contramão.

Nova Odessa, 17 de setembro de 2014.

**AVELINO XAVIER ALVES**

\*\*\*\*\*

### REQUERIMENTO Nº 789/2014

**Assunto:** Solicita, para fins de fiscalização, informações do Prefeito Municipal sobre a implantação de uma UPA 24 horas (Unidade de Pronto Atendimento) em Nova Odessa.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Com fulcro no art. 31 da Constituição Federal, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a implantação de uma UPA 24 horas (Unidade de Pronto Atendimento) em Nova Odessa, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) Os recursos financeiros para a implantação da referida UPA já foram recebidos? Qual o valor recebido até a presente data?
- b) A Prefeitura irá fazer a obra em questão? Apresentar as devidas justificativas.
- c) Já foi aberto o processo licitatório para construção da referida unidade? Em que fase o mesmo se encontra?
- d) O projeto executivo já foi concluído?
- e) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 16 de setembro de 2014.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**





# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### REQUERIMENTO Nº 790/2014

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a existência de estudo destinado a transferência do atendimento aos pacientes cardíacos do segundo andar do Hospital Municipal para o térreo, pelas razões que especifica.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Considerando que os pacientes cardíacos possuem restrições com relação ao uso de escadas, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de transferência do atendimento desses pacientes, atualmente realizado no segundo andar do Hospital Municipal, para o térreo.

Nova Odessa, 16 de setembro de 2014.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**

\*\*\*\*\*

### REQUERIMENTO Nº 791/2014

**Assunto:** Solicita, para fins de fiscalização, informações do Prefeito Municipal sobre a reforma da UBS I.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Conforme nota emitida pela assessoria de imprensa da Prefeitura Municipal a UBS I passará por uma reforma completa. Por meio de convênio, serão investidos R\$ 203.500,11 para a completa revitalização do espaço.

A nota informa, ainda, que a empresa que executará os serviços é a Engedart Projetos e Obras Ltda. e o prazo de execução, assim que iniciada a reforma, é de seis meses. No decorrer das obras, serão feitos os remanejamentos de pacientes dentro da unidade, evitando o prejuízo dos atendimentos.

No local serão realizadas as seguintes obras: substituição do telhado e piso; reforma dos banheiros, instalações elétricas e hidráulicas; adaptação de dois banheiros para pessoas com deficiência; construção de uma área de serviço e modificação da fachada da UBS, alterando a entrada das ambulâncias.

Em face do exposto, com fulcro no art. 31 da Constituição Federal, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) Quando as obras foram iniciadas?
- b) Quais as obras que foram realizadas até a presente data?
- c) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 16 de setembro de 2014.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### REQUERIMENTO N. 792/2014

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre estudos voltados a criação de autarquia para a Guarda Municipal de Nova Odessa.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

A origem do vocábulo autarquia é grega, significando qualidade do que se basta a si mesmo, autonomia, entidade autônoma.

A ideia da autarquia reside na necessidade da pessoa política criar uma entidade autônoma para a realização de atividade tipicamente pública, sendo uma das formas de materialização da descentralização administrativa. Além disso, a autarquia é capaz de administrar-se com independência relativa (e não absoluta), visto que há a fiscalização do ente criador.

São pessoas jurídicas de direito público, criadas por lei específica (art. 37, XIX, da Constituição Federal), que dispõem de patrimônio próprio e realizam atividades típicas do Estado, de forma descentralizada

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre estudos voltados a implantação de autarquia na Guarda Municipal em nosso município.

Nova Odessa, 17 de setembro de 2014.

**VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA**

\*\*\*\*\*

### REQUERIMENTO N. 793/2014

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre possível paralisação das obras da Rodoviária.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Tendo em vista os rumores sobre possíveis embargos ocorridos nas obras da Rodoviária, nos termos do art. 31 da Constituição Federal, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre o assunto.

Nova Odessa, 17 de setembro de 2014.

**ANTONIO ALVES TEIXEIRA**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### REQUERIMENTO N. 794/2014

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre o número de falecimentos causados pela Dengue.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Tendo em vista as dúvidas que pairavam acerca do falecimento de munícipe e considerando que o Hospital Municipal recebeu o laudo sobre a causa *mortis*, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o número de mortes registradas no município em decorrência da Dengue.

Nova Odessa, 17 de setembro de 2014.

**ANTONIO ALVES TEIXEIRA**

\*\*\*\*\*

### REQUERIMENTO N. 795/2014

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre o número de suicídios registrados em Nova Odessa nos anos de 2013 e 2014.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Para conhecimento desta Câmara Municipal, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre o número de suicídios registrados em Nova Odessa nos anos de 2013 e 2014.

Nova Odessa, 17 de setembro de 2014.

**ANTONIO ALVES TEIXEIRA**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### REQUERIMENTO N. 796/2014

**Assunto:** Solicita informações do Procon sobre as medidas que serão adotadas com relação à agência do Banco Itaú de Nova Odessa, em razão das deficiências relacionadas ao atendimento nos caixas eletrônicos.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor recebeu de um munícipe uma carta onde relata os problemas ocorridos nos caixas eletrônicos da agência local do Banco Itaú. Os fatos se referem à primeira quinzena de setembro do corrente ano, mas os problemas já ocorrem há algum tempo no local.

Em apertada síntese, ele relata que a agência possui cinco (05) caixas eletrônicos, mas somente um ou dois equipamentos operam regularmente. Alegou, também, que, rotineiramente, faltam cédulas para saque, principalmente nos finais de semana.

Salientou que no último dia 6 de setembro, havia uma fila com 54 (cinquenta e quatro) correntistas do lado de fora da agência, expostos ao sol, aguardando para utilizar o único equipamento que estava em funcionamento, sendo que já não havia mais dinheiro para saque.

O desrespeito foi novamente presenciado no dia 10 de setembro, quando o munícipe retornou a agência e somente um caixa eletrônico estava operando.

Registre-se que as filas na agência do Itaú e a precariedade do atendimento nos caixas eletrônicos, nos finais de semana, em todas as agências da cidade já foram abordadas nos requerimentos n. 259/2013, n. 60/2014 e n. 743/2014, sendo certo que nenhuma medida foi adotada pelos responsáveis para minimizar tais problemas.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Procon, postulando informações sobre as medidas que serão adotadas com relação à agência do Banco Itaú de Nova Odessa, em razão das deficiências relacionadas ao atendimento nos caixas eletrônicos.

Nova Odessa, 18 de setembro de 2014.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### REQUERIMENTO N. 797/2014

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudo voltado à implantação dos anos finais do ensino fundamental (do 6º ao 9º ano), na escola do Jardim São Francisco (EMEFEI Profª Augustina Adamson Paiva).

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O ensino fundamental é obrigatório, gratuito nas escolas públicas e objetiva a formação básica do cidadão.

Em 2006, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB (Lei n. 9.395/96) foi alterada em seus artigos 29, 30, 32 e 87, através da Lei n. 11.274/2006, e ampliou a duração do ensino fundamental para 9 anos, estabelecendo como prazo para implementação pelos sistemas de ensino, o ano de 2010. Nesse sentido, o ensino fundamental passou a ser dividido da seguinte forma:

- Anos Iniciais – compreende do 1º ao 5º ano, sendo que a criança ingressa no 1º ano aos 6 anos de idade.
- Anos Finais – compreende do 6º ao 9º ano.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o envio de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a existência de estudo voltado à implantação dos anos finais do ensino fundamental (do 6º ao 9º ano) na escola do Jardim São Francisco (EMEFEI Profª Augustina Adamson Paiva).

Nova Odessa, 18 de setembro de 2014.

**JOSÉ PEREIRA**

\*\*\*\*\*

### REQUERIMENTO N. 798/2014

**Assunto:** Solicita informações do Chefe do Executivo, sobre a possibilidade de transferência do ponto de ônibus situado na Avenida Carlos Botelho, em frente à Secretaria Municipal de Educação para a Unidade Básica de Saúde, pelas razões que especifica.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre a possibilidade de transferência do ponto de ônibus situado na Avenida Carlos Botelho, em frente à Secretaria Municipal de Educação, para a Unidade Básica de Saúde, para facilitar o acesso da população ao local.

Atualmente, a população precisa atravessar um ponto com intenso tráfego de veículos para chegar à referida unidade de saúde.

Nova Odessa, 18 de setembro de 2014.

**AVELINO XAVIER ALVES**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### REQUERIMENTO N. 799/2014

**Assunto:** Solicita informações do Chefe do Executivo, sobre a possibilidade de alteração das faixas de travessia de pedestres, nos moldes que especifica.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

A implantação de faixas de travessia de pedestres é disciplinada por resoluções do CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), especialmente pela Resolução n. 160 de 22 de abril de 2004, que aprova o Anexo II do Código de Trânsito Brasileiro. Todavia, o vereador subscritor recebeu sugestão de munícipe para que as referidas faixas passem a guardar recuo da esquina, conforme croqui anexo.

O munícipe alega que os motoristas param na esquina, porque precisam de visibilidade para atravessar a via, e, conseqüentemente, param em cima da faixa de pedestre.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre a possibilidade de alteração das faixas de travessia de pedestres, no molde acima sugerido.

Nova Odessa, 18 de setembro de 2014.

**AVELINO XAVIER ALVES**

\*\*\*\*\*

### REQUERIMENTO N. 800/2014

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre estudos voltados para implantação de redutor de velocidade na Rodovia Rodolfo Kivitz, entre as ruas Flamboyant e Jequitibás, pelas razões que especifica.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Com o aumento considerável de moradores e reforma da Rodovia Rodolfo Kivitz, tem aumentado consideravelmente o tráfego de veículos na referida rodovia.

Considerando, ainda, que a região do Jardim Alvorada receberá o maior projeto habitacional da cidade (Residencial das Árvores com 720 apartamentos), o trânsito irá ficar mais intenso e sendo assim, dificultando o acesso ao bairro e conseqüentemente aumentando o risco de acidentes. Nesse sentido o redutor de velocidade auxiliará os motoristas e motociclistas.

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a adoção das medidas, no sentido de implantar redutor de velocidade na Rodovia Rodolfo Kivitz entre as ruas Flamboyant e Jequitibás.

Nova Odessa, 16 de Setembro de 2014.

**CARLA FURINI DE LUCENA**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### REQUERIMENTO N. 801/2014

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre estudos voltados para implantação de redutor de velocidade na Rodovia Rodolfo Kivitz, entre as ruas Flamboyant e São Gonçalo, pelas razões que especifica.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Com o aumento considerável de moradores e reforma da Rodovia Rodolfo Kivitz, tem aumentado consideravelmente o tráfego de veículos na referida rodovia.

Considerando, ainda, que a região do Jardim Alvorada receberá o maior projeto habitacional da cidade (Residencial das Árvores com 720 apartamentos), o trânsito irá ficar mais intenso e sendo assim, dificultando o acesso ao bairro e conseqüentemente aumentando o risco de acidentes. Nesse sentido o redutor de velocidade auxiliará os motoristas e motociclistas.

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a adoção das medidas, no sentido de implantar redutor de velocidade na Rodovia Rodolfo Kivitz entre as ruas Flamboyant e São Gonçalo.

Nova Odessa, 16 de Setembro de 2014.

**CARLA FURINI DE LUCENA**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### MOÇÃO N. 382/2014

**Assunto:** Aplausos aos organizadores da 2ª Festa do Milho de Nova Odessa.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** dirigida aos organizadores da 2ª Festa do Milho de Nova Odessa.

O público presente pode se deliciar com produtos feitos a partir do milho e acompanhou a apresentação de mais de 20 atrações. Entre elas, estavam os grupos Samprazer e Gabana e o Trio Bravana.

Nesta edição, o serviço de atendimento na praça de alimentação foi reforçado. Além dos produtos derivados do milho, outras comidas também estavam no cardápio do evento, como espetinhos, porções, crepe, pastel, tapioca, lanches, pipoca, doces entre muitos outros alimentos.

Um espaço também foi reservado para que as entidades beneficentes APNEN (Associação dos Portadores de Deficiência de Nova Odessa) e APADANO (Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Nova Odessa) angariassem fundos para seus projetos.

Em face do exposto, pedimos apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, Sr. Rafael Ramos, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 16 de setembro de 2014.

**AVELINO XAVIER ALVES**

\*\*\*\*\*

### MOÇÃO N. 383/2014

**Assunto:** Aplausos à Diretoria de Cultura e Turismo pela 5ª edição da Revirada Regional de Cultura.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** dirigida à Diretora de Cultura e Turismo, Sra. Regina Pocay, e a toda a sua equipe, em face dos resultados da Revirada Regional de Cultura, realizada nos dias 13 e 14 de setembro do corrente ano.

No dia 13 de setembro, vários artistas de Nova Odessa se apresentaram no Meu Bairro é um Show. O evento foi realizado na esquina entre as ruas Jequitibás e Ipê, próximo a EMEF Salime Abdo, no Jardim Alvorada. Já o segundo dia foi marcado pela Estação do Rock, evento voltado para os diversos gêneros de rock que reuniu bandas de toda a região em frente à Estação Rodoviária de Nova Odessa, no Centro.

A Revirada Regional de Cultura foi organizada pela Prefeitura de Nova Odessa, por meio da Diretoria de Cultura e Turismo, em parceria com o Conselho de Desenvolvimento da RMC (Região Metropolitana de Campinas), com recursos encaminhados pela Agemcamp (Agência Metropolitana de Campinas).

Este evento proporcionou muito lazer e oportunidade aos artistas da nossa cidade, gerando pluralidade de conhecimento artístico.

Por último, estendemos os nossos cumprimentos ao organizador Sr. Sivanei Rogério Bolsan e ao assessor de relações institucionais da Diretoria de Cultura e Turismo, Sr. Cícero Edno, pelo brilhante trabalho realizado.

Em face do exposto, peço apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeiro, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 16 de setembro de 2014.

**AVELINO XAVIER ALVES**





# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### MOÇÃO N. 384/2014

**Assunto:** Aplausos ao Prefeito Municipal e à Secretaria de Educação, pelo Desfile Cívico de 7 de Setembro, em comemoração aos 192 anos de Independência do Brasil.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao Prefeito Municipal e à Secretaria de Educação, pelo Desfile Cívico de 7 de Setembro.

O evento aconteceu na Avenida Carlos Botelho, entre a Rua Aristeu Valente e a Rua Primeiro de Janeiro, o desfile contou com 26 grupos, envolvendo alunos da rede municipal de ensino, instituições militares, banda, carros antigos, cavaleiros, associações, entre outros. O evento contou, ainda, com intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais).

Nova Odessa também recepcionou grupos externos à cidade, como foi o caso da Fanfarra Estadual Dr. Heitor Penteado.

Parabéns a todos os funcionários da Secretária Municipal de Educação, especialmente aos servidores abaixo especificados, em razão do importante trabalho desenvolvido na ocasião.

- Achille Nicola Fosco;
- Célia Regina Félix de Souza;
- Claudécir Brazilino Picolo;
- Divanei Cristina Miranda Borges;
- Eleni Reis de Camargo;
- Fabiana Vaughan Hartgers;
- Jorge José Nunes;
- Josiane Ídima Teixeira;
- Maria Cecília Davi Della Ponta;
- Maria José Andrade;
- Marlene Bogos;
- Mirian Regina Carceliano de Almeida;
- Renata Gatti Paschoalim;
- Rosimar Paschoalim;
- Sandra Cristina Tranbaiolli;
- Sandra Helena da Silva Pereira;
- Solange Rodrigues Cristobo; e,
- Viviane da Silva Melo Azanha.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 11 de setembro de 2014.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### MOÇÃO N. 385/2014

**Assunto:** Aplausos aos servidores abaixo especificados lotados no SESMT da Prefeitura Municipal (Serviço Especializado em Engenharia e Medicina do Trabalho).

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos aos servidores do SESMT (Serviço Especializado em Engenharia e Medicina do Trabalho), pelo importante trabalho que estão realizando junto à Administração Municipal.

Sempre atenciosos e muito competentes, entendemos que os servidores abaixo especificados mereçam o devido reconhecimento por parte desta Câmara Municipal.

- Adilson Vicentini – Engenheiro de Segurança do Trabalho;
- Admar Alves de Souza – Técnico de Segurança do Trabalho;
- Andreia Saia - Auxiliar de Enfermagem do Trabalho;
- Gilson Gernandes Neri - Técnico de Segurança do Trabalho;
- José de Carvalho – Técnico de Segurança do Trabalho; e,
- Dr. Wilson Urbini de Freitas – Médico do Trabalho.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 11 de setembro de 2014.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**

\*\*\*\*\*

### MOÇÃO N. 386/2014

**Assunto:** Aplausos à Secretaria de Saúde e à Organização Social Instituto Ciências da Vida, pela implantação do Ambulatório de Feridas e Ostomias no Centro de Reabilitação.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos à Secretaria de Saúde e à Organização Social Instituto Ciências da Vida, pela implantação do Ambulatório de Feridas e Ostomias no Centro de Reabilitação.

O referido ambulatório fornecerá atendimento especializado a pacientes que passaram por procedimentos cirúrgicos ou precisam de acompanhamento de feridas.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício às congratuladas, dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 17 de setembro de 2014.

**AVELINO XAVIER ALVES**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### MOÇÃO N. 387/2014

**Assunto:** Apelo à gerência do Banco Itaú de Nova Odessa, para que adote as medidas necessárias para aprimorar o atendimento nos caixas eletrônicos.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Submeto à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APELO** dirigida à gerência do Banco Itaú de Nova Odessa, postulando a adoção das medidas necessárias para assegurar o pleno funcionamento da totalidade dos caixas eletrônicos da referida agência, pelas razões que especifica.

O vereador subscritor recebeu de um munícipe uma carta onde relata os problemas ocorridos nos caixas eletrônicos da agência em questão. Os fatos se referem à primeira quinzena de setembro do corrente ano, mas os problemas já ocorrem há algum tempo no local.

Em apertada síntese, ele relata que a agência possui cinco (05) caixas eletrônicos, mas somente um ou dois equipamentos operam regularmente. Alegou, também, que, rotineiramente, faltam cédulas para saque, principalmente nos finais de semana.

Salientou que no último dia 6 de setembro, havia uma fila com 54 (cinquenta e quatro) correntistas do lado de fora da agência, expostos ao sol, aguardando para utilizar o único equipamento que estava em funcionamento, sendo que já não havia mais dinheiro para saque.

O desrespeito foi novamente presenciado no dia 10 de setembro, quando o munícipe retornou a agência e somente um caixa eletrônico estava operando.

Registre-se que as filas na agência do Itaú e a precariedade do atendimento nos caixas eletrônicos, nos finais de semana, em todas as agências da cidade já foram abordadas nos requerimentos n. 259/2013, n. 60/2014 e n. 743/2014, sendo certo que nenhuma medida foi adotada pelos responsáveis para minimizar tais problemas.

Em face do exposto, e na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, requeiro, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à gerência do Banco Itaú, dando-lhe ciência da proposição.

Requeiro, por último, seja enviado ofício ao presidente do Conselho de Administração do Itaú Unibanco Holding S.A., Sr. Roberto Egydio Setubal (Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, CEP 04344-902, São Paulo), e ao diretor da FEBRABAN, Sr. Murilo Portugal Filho (Avenida Brigadeiro Faria Lima, n. 1485, 14º andar, São Paulo – CEP 01452-921), dando-lhes ciência da presente proposição.

Nova Odessa, 18 de setembro de 2014.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### MOÇÃO N. 388/2013

**Assunto:** Apelo ao Prefeito Municipal para que os agentes de trânsito permaneçam nos cruzamentos da Avenida Ampélio Gazzetta, nos horários de pico, para disciplinar o trânsito de veículos.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Submetemos à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APELO** dirigida ao Prefeito Municipal, postulando a adoção das medidas necessárias para que os agentes de trânsito permaneçam nos cruzamentos da Avenida Ampélio Gazzetta, nos horários de pico, para auxiliar os motoristas e disciplinar o trânsito de veículos nesses locais.

Registre-se que com as obras para implantação do Corredor Metropolitano Noroeste, vários semáforos foram retirados e as passagens foram diminuídas, prejudicando, sobremaneira, o trânsito nessa importante via da cidade.

Nesse sentido, a atuação dos agentes de trânsito no local se faz necessária, especialmente nos horários de pico para disciplinar o trânsito e coibir a ocorrência de acidentes.

Em face do exposto, e na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao Prefeito Municipal, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 17 de setembro de 2014.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

# ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA

SESSÃO ORDINÁRIA DE

22 DE SETEMBRO DE 2014



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### ORDEM DO DIA

#### PAUTA DE PROPOSIÇÕES A SEREM DISCUTIDAS E VOTADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2014.

#### PROPOSITURAS EM DISCUSSÃO

##### **01 – PROJETO DE LEI N. 02/2014 DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ PEREIRA, QUE REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2.619, DE 10 DE JULHO DE 2012.**

*Projeto de Lei retirado da Sessão Ordinária do dia 16 de junho de 2014 através do requerimento de adiamento da discussão por dez sessões, feito pelo vereador JOSÉ PEREIRA, restituído sem manifestação.*

*QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico*

**Art. 1º.** Fica revogada a Lei Municipal n. 2.619, de 10 de julho de 2012.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 29 de janeiro de 2014.

**JOSÉ PEREIRA**

#### PARECERES:

##### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

##### 1- EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de Projeto de Lei (PL), de autoria do vereador JOSÉ PEREIRA, que “revoga a Lei Municipal n. 2.619, de 10 de julho de 2012”. O PL, número 02/2014, foi protocolizado em 29.01.2014, e tramita sob nº 012/2014.

Na qualidade de Presidente desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria deste projeto de lei, conforme segue.

A apreciação da constitucionalidade e legalidade da presente proposta prescinde, inevitavelmente, de uma análise da Lei Municipal n. 2.619/2012, que dá a denominação de “Prefeito Manoel Samartin” ao Paço Municipal.

Em que pese o respeitável entendimento do então presidente desta mesma Comissão, a lei supramencionada não merecia prosperar.

Isso porque, muito embora ela esteja aparentemente em harmonia com a legislação local (Lei n. 2.380/2010 e Lei Orgânica do Município, artigo 15, inciso XIV), ela afronta, literalmente, o disposto na lei federal nº 6.454/1977, que proíbe, em todo o território nacional, atribuir nome de pessoa viva ou que tenha se notabilizado pela defesa ou exploração de mão de obra escrava, em qualquer modalidade, a bem público, de qualquer natureza, pertencente à União ou às pessoas jurídicas da administração indireta.

Não obstante a lei federal n. 6.454/1977, estabeleça a proibição aos *bens pertencentes à União*, pode-se entender, sem grande esforço, que ela prestigia os princípios constitucionais da moralidade e da impessoalidade, os quais são aplicados, inclusive aos municípios.

Além disso, à mesma conclusão chegamos quando conferimos uma interpretação teleológica à referida norma, que, conforme o parecer de nº 3095/2013, do Instituto Brasileiro de Administração Municipal, “tem por fito coibir as promoções pessoais e/ou o favorecimento de ordem política, econômica ou administrativa”.

Aliás, o parecer nº 3095/2013, apreciando projeto de lei semelhante ao que se pretende revogar, assim conclui:

Por tudo que precede, concluímos objetivamente a presente consulta no sentido da impossibilidade da utilização de nome de pessoas vivas para a denominação de logradouros e próprios públicos com espeque nos princípios da impessoalidade e da moralidade.

Dessa forma, é nítido que a lei municipal nº 2.619/2012, foi sancionada em flagrante arrepio às normas hierarquicamente superiores, bem como, aos princípios constitucionais da moralidade e impessoalidade, expressos no *caput* do artigo 37, da CF.

Por essas razões, além daquelas que instruem o processo n. 12/2014, entendo que o projeto de lei em apreço, sendo eventualmente aprovado e sancionado, apenas retificaria o lapso desta Câmara, que em um passado recente, razão pela qual não vislumbro impedimentos ao seu prosseguimento.



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### 2- CONCLUSÕES DO RELATOR

Diante do exposto, opino **favoravelmente à tramitação** do PL nº 02/2014, consoante a fundamentação acima.

Nova Odessa, 19 de fevereiro de 2014.

CARLA DE LUCENA

JOSÉ PEREIRA

### VOTO EM SEPARADO

#### 1- EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de Projeto de Lei (PL), de autoria do vereador JOSÉ PEREIRA, que “revoga a Lei Municipal n. 2.619, de 10 de julho de 2012”. O PL, número 02/2014, foi protocolizado em 29.01.2014, e tramita sob nº 012/2014.

Em que pese o parecer adotado pelos demais membros dessa Comissão, entendo que a proposta em apreço merece prosperar.

Isso porque, conforme mencionado, o projeto de lei encontra-se em perfeita harmonia com a lei municipal nº 2.380/2010, que em seu artigo 2º, inciso II, autoriza a pessoas vivas, com mais de sessenta (60) anos de idade.

Além disso, a aplicação dos demais diplomas legais em que o parecer está fundamentado, não se estende no âmbito do município, diante da absoluta competência para legislar sobre a matéria, consubstanciado no artigo 15, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município.

#### 2- CONCLUSÕES DO RELATOR

Diante do exposto, opino **desfavoravelmente à tramitação** do PL nº 02/2014, consoante a fundamentação acima.

Nova Odessa 24 de fevereiro de 2014.

ANTONIO TEIXEIRA ALVES

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador José Pereira, que revoga a Lei Municipal n. 2.619, de 10 de julho de 2012.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Em relação aos aspectos econômico-financeiros do projeto, entendo que a revogação proposta não acarretará despesas aos cofres municipais.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 5 de março de 2014.

VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA

AVELINO XAVIER ALVES

### VOTO EM SEPARADO

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador José Pereira que revoga a Lei Municipal n. 2.619, de 10 de julho de 2012.

Com fulcro no III do §4º do art. 68 do Regimento Interno, apresento voto em separado, contrário à manifestação do relator, por me opor frontalmente às suas conclusões.

A presente proposição objetiva revogar a lei que conferiu a denominação de “Prefeito Manoel Samartin” ao Paço Municipal. Para tanto, o autor do projeto alega que a proposta se coaduna com o entendimento do Ministério Público do Estado da Bahia, que expediu recomendação para que as leis municipais que atribuam nomes de pessoas vivas a bens públicos sejam revogadas, considerando-se, em síntese, que:

a) o art. 37, *caput* da Constituição Federal estabelece que “a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados e dos Municípios obedecerá os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”;

b) o art. 37, § 1º da Constituição Federal fixa que a “publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos devem ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, nela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridade ou servidores públicos”;

c) o art. 1º da Lei n. 6.454/77 dispõe que “É proibido, em todo o território nacional, atribuir nome de pessoa viva ou que tenha se notabilizado pela defesa ou exploração de mão de obra escrava, em qualquer modalidade, a bem público, de qualquer natureza,



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

*pertencente à União ou às pessoas jurídicas da administração indireta" e o art. 2º da mesma lei fixa que: "Art. 2º É igualmente vedada a inscrição dos nomes de autoridades ou administradores em placas indicadores de obras ou em veículo de propriedade ou a serviço da Administração Pública direta ou indireta".*

Alega, ainda, que o projeto compatibiliza-se, também, com o contido na Resolução n. 140/2011, do Conselho Nacional de Justiça, que proibiu a atribuição de nomes de pessoas vivas aos bens públicos sob o domínio do Judiciário, considerando-se os mesmos fundamentos acima mencionados.

Ocorre que, vinte e sete (27) dias após o protocolo do presente projeto, o vereador José Pereira apresentou o projeto de lei n. 19/2014, que dá a denominação de "Edmundo Corteze" à piscina do Ginásio de Esportes do Jardim Santa Rosa, aprovado na sessão ordinária do último dia 5 de março de 2014.

Também é de sua autoria o projeto de lei n. 51/2013, que originou a Lei n. 2719, de 3 de julho de 2013, que dá denominação de "Luiz Longhi" à Rua Seis (06) do loteamento denominado Residencial Imigrantes.

Nos dois casos, assim como o Sr. Manoel Samartin, tratam-se de homenageados maiores de 60 anos.

Nesse sentido, em que pese a ausência de reflexos econômico-financeiros oriundos da aprovação do projeto, opino **pela sua rejeição**, em razão das incoerências acima apontadas.

Nova Odessa, 7 de março de 2014.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador José Pereira, que revoga a Lei Municipal n. 2.619, de 10 de julho de 2012.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A presente proposição objetiva revogar a lei que conferiu a denominação de "Prefeito Manoel Samartin" ao Paço Municipal. Para tanto, o autor do projeto alega que a proposta se coaduna com o entendimento do Ministério Público do Estado da Bahia, que expediu recomendação para que as leis municipais que atribuam nomes de pessoas vivas a bens públicos sejam revogadas. Alega, ainda, que o projeto compatibiliza-se, também, com o contido na Resolução n. 140/2011, do Conselho Nacional de Justiça, que proibiu a atribuição de nomes de pessoas vivas aos bens públicos sob o domínio do Judiciário.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 24 de março de 2014.

AVELINO XAVIER ALVES

VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA

### VOTO EM SEPARADO

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador José Pereira que revoga a Lei Municipal n. 2.619, de 10 de julho de 2012.

Com fulcro no III do §4º do art. 68 do Regimento Interno, apresento voto em separado, contrário à manifestação do relator, por me opor frontalmente às suas conclusões.

A presente proposição já tramitou pelas comissões de Constituição, Justiça e Redação e Finanças e Orçamento. Assim, como membro da primeira comissão, opinei desfavoravelmente à tramitação do projeto. Primeiro, porque a lei municipal n. 2.619/2012 encontra-se em perfeita harmonia com a lei municipal n. 2.380/2010, que em seu artigo 2º, inciso II, autoriza que seja conferida a denominação de pessoas vivas, com mais de sessenta (60) anos de idade, a próprios e logradouros públicos. Segundo, porque a aplicação dos demais diplomas legais em que o projeto está fundamentado, não se estende no âmbito do município, diante da absoluta competência para legislar sobre a matéria, consubstanciado no artigo 15, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município.

De outra parte, ao ser o presente projeto submetido à apreciação da Comissão de Finanças e Orçamento, o secretário da referida comissão deixou consignado em seu voto a incoerência do autor do projeto que paralelamente a presente proposição apresentou dois projetos de lei que conferem a denominação de pessoas vivas a logradouro público (projeto de lei n. 19/2014, que dá a denominação de "Edmundo Corteze" à piscina do Ginásio de Esportes do Jardim Santa Rosa) e a via pública (projeto de lei n. 51/2013, que originou a Lei





# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

n. 2719, de 3 de julho de 2013, que dá denominação de “Luiz Longhi” à Rua Seis (06) do loteamento denominado Residencial Imigrantes).

Em face do exposto, opino **pela rejeição do presente projeto de lei.**

Nova Odessa, 24 de março de 2014.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

### **02 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 11/2014 DE AUTORIA DO VEREADOR VAGNER BARILON, QUE ALTERA O ARTIGO 4º DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 222, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.**

*Projeto de Decreto Legislativo retirado da sessão ordinária do dia 08 de setembro de 2014, pelo segundo pedido de vistas feito pelo vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, restituído sem manifestação.*

*QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico*

**Art. 1º.** O *caput* do artigo 4º do Decreto Legislativo n. 222, de 22 de outubro de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 4º.** A homenagem será feita através da entrega de certificado pela Câmara Municipal, em sessão solene, preferencialmente na semana do dia 12 de outubro do ano subsequente”.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 19 de maio de 2014.

VAGNER BARILON

#### PARECERES:

##### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

#### 1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo (PDL), de autoria do vereador *Vagner Barilon*, que “altera o artigo 4º do Decreto Legislativo n. 222, de 22 de outubro de 2013”. O PDL, que recebeu o número 11/2014, foi protocolizado em 20.05.2014, e tramita sob nº 134/2014.

Conforme a justificativa apresentada, *o escopo da proposta é inserir o advérbio ‘preferencialmente’ no artigo 4º do referido decreto.* Dessa forma, a redação do artigo alterado passaria a vigorar com seguinte conteúdo:

**Art. 4º.** A homenagem será feita através da entrega de certificado pela Câmara Municipal, em sessão solene, preferencialmente na semana do dia 12 de outubro do ano subsequente.

Diante do exposto, trata-se de matéria de interesse local, em conformidade com o que dispõe o artigo 30, inciso I, da CF, e artigo 15, inciso I, da LOM.

#### 2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Diante do exposto, opino **favoravelmente à tramitação** do PL nº 11/2014, consoante a fundamentação acima.

Nova Odessa (SP), 9 de junho de 2014.

CARLA F. DE LUCENA      JOSÉ PEREIRA

##### VOTO EM SEPARADO

Em que pese o relatório subscrito pelos demais membros desta Comissão, que o transformou em parecer, nos termos do § 1º, do artigo 68, do Regimento Interno desta Câmara, exaro este voto, em separado, com fulcro nas disposições contidas no § 4º, inciso III, do mesmo artigo supramencionado.

Verifica-se dos autos, que o autor do projeto, na oportunidade que lhe é conferida pela legislação municipal, não apresentou justificativa plausível, nos termos do artigo 183, parágrafo único, inciso VI, do Regimento Interno desta Casa.

Diante do exposto, opino de forma **contrária à tramitação** do PL nº 11/2014, consoante a fundamentação acima.

Nova Odessa (SP), 9 de junho de 2014.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

##### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

Trata-se de projeto de decreto legislativo de autoria do ilustre vereador Wagner Barilon, que altera o artigo 4º do Decreto Legislativo n. 222, de 22 de outubro de 2013.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

A norma que se pretende alterar (Decreto Legislativo n. 222, de 22 de outubro de 2013) instituiu no âmbito desta Câmara Municipal a premiação “Aluno e Aluna Nota Dez” a ser concedida a um aluno e uma aluna de cada escola municipal que tenham obtido no boletim as maiores notas.

O artigo 4º, conforme a redação vigente, determina que a homenagem será feita através da entrega de certificado pela Câmara Municipal, em sessão solene, na semana do dia 12 de outubro do ano subsequente.

Assim o projeto tem por finalidade inserir o advérbio “preferencialmente” no referido comando legal, ficando o artigo com a seguinte redação: “A homenagem será feita através da entrega de certificado pela Câmara Municipal, em sessão solene, **preferencialmente** na semana do dia 12 de outubro do ano subsequente”.

Ante a ausência de aspectos econômico-financeiros que possam inviabilizar o projeto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 14 de julho de 2014.

**VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA      AVELINO XAVIER ALVES**

### VOTO EM SEPARADO

Trata-se de projeto de decreto legislativo de autoria do ilustre vereador Wagner Barilon, que altera o artigo 4º do Decreto Legislativo n. 222, de 22 de outubro de 2013.

Com fulcro no inciso III do §4º do art. 68 do Regimento Interno, apresento voto em separado, contrário à manifestação do relator, por me opor frontalmente às suas conclusões e entender que o projeto deva ser rejeitado, ante a ausência de justificativa plausível para a medida proposta.

Em face do exposto, opino pela **rejeição** da presente proposição.

Nova Odessa, 23 de julho de 2014.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de decreto legislativo de autoria do ilustre vereador Wagner Barilon, que altera o artigo 4º do Decreto Legislativo n. 222, de 22 de outubro de 2013.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

O escopo da proposta é inserir o advérbio preferencialmente no artigo 4º do referido decreto.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 4 de agosto de 2014.

**AVELINO XAVIER ALVES      VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA**

### VOTO EM SEPARADO

Trata-se de projeto de decreto legislativo de autoria do ilustre vereador Wagner Barilon, que altera o artigo 4º do Decreto Legislativo n. 222, de 22 de outubro de 2013.

Com fulcro no inciso III do §4º do art. 68 do Regimento Interno, apresento voto em separado, contrário à manifestação do relator, por me opor frontalmente às suas conclusões e entender que o projeto deva ser rejeitado, ante a ausência de justificativa plausível para a medida proposta.

Em face do exposto, opino pela **rejeição** da presente proposição.

Nova Odessa, 4 de agosto de 2014.

**ANTONIO ALVES TEIXEIRA**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### **03 – SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 12/2014 DE AUTORIA DO VEREADOR VAGNER BARILON, QUE ALTERA O ARTIGO 2º DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 216, DE 23 DE ABRIL DE 2013.**

*Substitutivo retirado da sessão ordinária do dia 08 de setembro de 2014, pelo segundo pedido de vistas feito pelo vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, restituído sem manifestação.*

*QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: simbólico*

**Art. 1º.** O artigo 2º do Decreto Legislativo 216, de 23 de abril de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2º.** A homenagem se dará anualmente, preferencialmente na semana do dia 28 de outubro (Dia do Servidor Público), em sessão solene organizada pela Assessoria da Câmara Municipal”.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 14 de julho de 2014.

**VAGNER BARILON**

#### PARECER DO SUBSTITUTIVO:

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

##### 1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de *substitutivo* projeto de decreto legislativo (PDL), de autoria do vereador *Vagner Barilon*, que “altera o artigo 2º do Decreto Legislativo n. 216, de 23 de abril de 2014”.

Conforme a justificativa apresentada, *o escopo da proposta promover a retificação no ano do Decreto Legislativo nela mencionado (de 2013 para 2014). Além disso, exclui a Assessoria de Cerimonial do artigo 2º, tendo em vista que as alterações promovias através da Lei n. 2.743/2013, que dispôs sobre a reestrutura do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Nova Odessa.* Dessa forma, a redação do artigo alterado passaria a vigorar com seguinte conteúdo:

**Art. 2º.** A homenagem será dar anualmente, preferencialmente na semana do dia 28 de outubro (Dia do Servidor Público), em sessão solene organizada pela Assessoria da Câmara Municipal.

Diante do exposto, trata-se de matéria de interesse local, em conformidade com o que dispõe o artigo 30, inciso I, da CF, e artigo 15, inciso I, da LOM.

##### 2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Diante do exposto, opino **favoravelmente à tramitação** do PL nº 12/2014, consoante a fundamentação acima.

Nova Odessa (SP), 21 de julho de 2014.

CARLA FURINI DE LUCENA

JOSÉ PEREIRA

#### VOTO EM SEPARADO

Em que pese o relatório subscrito pelos demais membros desta Comissão, que o transformou em parecer, nos termos do § 1º, do artigo 68, do Regimento Interno desta Câmara, exaro este voto, em separado, com fulcro nas disposições contidas no § 4º, inciso III, do mesmo artigo supramencionado.

Verifica-se dos autos, que o autor do substitutivo (e do projeto), na oportunidade que lhe é conferida pela legislação municipal, não apresentou justificativa plausível, nos termos do artigo 183, parágrafo único, inciso VI, do Regimento Interno desta Casa.

Diante do exposto, opino de forma **contrária à tramitação** do PL nº 12/2014, consoante a fundamentação acima.

Nova Odessa (SP), 21 de julho de 2014.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

### **✓ PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 12/2014 DE AUTORIA DO VEREADOR VAGNER BARILON, QUE ALTERA O ARTIGO 2º DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 216, DE 23 DE ABRIL DE 2014.**

*QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: simbólico*

**Art. 1º.** O artigo 2º do Decreto Legislativo 216, de 23 de abril de 2014 passa a vigorar



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

com a seguinte redação:

**Art. 2º.** A homenagem se dará anualmente, preferencialmente na semana do dia 28 de outubro (Dia do Servidor Público), em sessão solene organizada pela Assessoria de Cerimonial da Câmara Municipal”.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 19 de maio de 2014.

**VAGNER BARILON**

### PARECERES:

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

##### 1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo (PDL), de autoria do vereador *Vagner Barilon*, que “altera o artigo 2º do Decreto Legislativo n. 216, de 23 de abril de 2014”. O PDL, que recebeu o número 12/2014, foi protocolizado em 20.05.2014, e tramita sob nº 135/2014.

Conforme a justificativa apresentada, *o escopo da proposta é inserir o advérbio ‘preferencialmente’ no artigo 2º do referido decreto.* Dessa forma, a redação do artigo alterado passaria a vigorar com seguinte conteúdo:

Art. 2º. A homenagem será dar anualmente, preferencialmente na semana do dia 28 de outubro (Dia do Servidor Público), em sessão solene organizada pela Assessoria de Cerimonial da Câmara Municipal.

Diante do exposto, trata-se de matéria de interesse local, em conformidade com o que dispõe o artigo 30, inciso I, da CF, e artigo 15, inciso I, da LOM.

##### 2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Diante do exposto, opino **favoravelmente à tramitação** do PL nº 12/2014, consoante a fundamentação acima.

Nova Odessa (SP), 9 de junho de 2014.

CARLA F. DE LUCENA

JOSÉ PEREIRA

#### VOTO EM SEPARADO

Em que pese o relatório subscrito pelos demais membros desta Comissão, que o transformou em parecer, nos termos do § 1º, do artigo 68, do Regimento Interno desta Câmara, exaro este voto, em separado, com fulcro nas disposições contidas no § 4º, inciso III, do mesmo artigo supramencionado.

Verifica-se dos autos, que o autor do projeto, na oportunidade que lhe é conferida pela legislação municipal, não apresentou justificativa plausível, nos termos do artigo 183, parágrafo único, inciso VI, do Regimento Interno desta Casa.

Diante do exposto, opino de Forma **contrária à tramitação** do PL nº 12/2014, consoante a fundamentação acima.

Nova Odessa (SP), 9 de junho de 2014.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

#### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de decreto legislativo de autoria do ilustre vereador Vagner Barilon, que altera o artigo 2º do Decreto Legislativo n. 216, de 23 de abril de 2013.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

A norma que se pretende alterar (Decreto Legislativo n. 216, de 23 de abril de 2014) institui o Diploma “Honra ao Mérito” a ser conferido aos servidores públicos municipais aposentados de Nova Odessa, em reconhecimento aos serviços prestados à comunidade durante o exercício de sua vida pública.

O artigo 2º, conforme a redação vigente, determina que a homenagem se dará anualmente, na semana do dia 28 de outubro (Dia do Servidor Público), em sessão solene organizada pela Assessoria de Cerimonial da Câmara Municipal.

Assim, o projeto tem por finalidade inserir o advérbio “preferencialmente” no referido comando legal, ficando o artigo com a seguinte redação: “A homenagem se dará anualmente, **preferencialmente** na semana do dia 28 de outubro (Dia do Servidor Público), em sessão solene organizada pela Assessoria de Cerimonial da Câmara Municipal”.



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

Registre-se, outrossim, que em 15 de julho passado, foi protocolizado substitutivo com o escopo de promover retificação no ano do Decreto Legislativo – de 2014 para 2013. Também foi excluída a Assessoria de Cerimonial do artigo 2º do Decreto Legislativo n. 216/2013, tendo em vista as alterações promovidas através da Lei n. 2.743/2013, que dispôs sobre a reestruturação do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Nova Odessa.

Ante a ausência de aspectos econômico-financeiros que possam inviabilizar o projeto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 15 de agosto de 2014.

VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA                      AVELINO XAVIER ALVES

### VOTO EM SEPARADO

Trata-se de projeto de decreto legislativo de autoria do ilustre vereador Wagner Barilon, que altera o artigo 2º do Decreto Legislativo n. 216, de 23 de abril de 2013.

Com fulcro no inciso III do §4º do art. 68 do Regimento Interno, apresento voto em separado, contrário à manifestação do relator, por me opor frontalmente às suas conclusões e entender que o projeto deva ser rejeitado, ante a ausência de justificativa plausível para a medida proposta.

Em face do exposto, opino pela **rejeição** da presente proposição.

Nova Odessa, 15 de agosto de 2014.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de decreto legislativo de autoria do ilustre vereador Wagner Barilon, que altera o artigo 2º do Decreto Legislativo n. 216, de 23 de abril de 2014.

Em 15 de julho passado, foi protocolizado substitutivo com o escopo de promover retificação no ano do Decreto Legislativo – de 2014 para 2013.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

O escopo da proposta é inserir o advérbio preferencialmente no artigo 2º do referido decreto.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 25 de agosto de 2014.

AVELINO XAVIER ALVES                      VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA

### VOTO EM SEPARADO

Trata-se de projeto de decreto legislativo de autoria do ilustre vereador Wagner Barilon, que altera o artigo 2º do Decreto Legislativo n. 216, de 23 de abril de 2014.

Com fulcro no inciso III do §4º do art. 68 do Regimento Interno, apresento voto em separado, contrário à manifestação do relator, por me opor frontalmente às suas conclusões e entender que o projeto deva ser rejeitado, ante a ausência de justificativa plausível para a medida proposta.

Em face do exposto, opino pela **rejeição** da presente proposição.

Nova Odessa, 25 de agosto de 2014.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

**04 – PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO, CONTRÁRIO A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI N. 48/2014 DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ PEREIRA, DISPÕE SOBRE O INCENTIVO AO CULTIVO DAS PLANTAS "CITRONELA" E "CROTALÁRIA", COMO MÉTODO NATURAL DE COMBATE À DENGUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*Parecer retirado da Sessão Ordinária do dia 25 de outubro de 2014, pelo primeiro pedido de vistas feito pelo vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, restituído sem manifestação.*

*QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria absoluta - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal*

### 1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de Projeto de Lei (PL) de autoria do vereador JOSÉ PEREIRA, que “dispõe sobre o incentivo ao cultivo das plantas “citronela” e “crotalária”, como método natural de



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

combate à dengue e dá outras providências”. O PL, número 48/2014, foi protocolizado em 20.05.2014, e tramita sob nº 132/2014.

Na condição de Presidente da Comissão, avoco a relatoria do parecer, elaborando-o como segue.

O PL em análise, conforme a justificativa apresentada (fls. 03) visa combater a dengue, *através do incentivo ao cultivo das plantas citronela e crotalária nas residências, comércios, indústrias, e demais áreas públicas no município de Nova Odessa.*

Todavia, em uma análise mais aprofundada acerca do texto do projeto, é possível notar que ele vai além do “incentivo ao cultivo” das plantas mencionadas, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 1º, que diz o seguinte:

A mobilização da Campanha de que trata o *caput* do presente artigo competirá à Secretaria da Saúde, através do Departamento de Vigilância em Saúde, que distribuirá gratuitamente mudas da planta citronela, concomitantemente às ações de visitas e mutirões de combate ao *Aedes aegypti*.

Conforme trecho destacado acima, o PL resulta na contração de despesas ao município, uma vez que pretende que este distribua as mudas das plantas que especifica de forma gratuita à população. Nesse sentido, existem inúmeras decisões do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo que declaram a inconstitucionalidade de normas em semelhante sentido.

A questão é polêmica e mereceria um estudo aprofundado, se o mesmo PL em apreço não violasse literalmente as disposições contidas na Lei Orgânica do Município, mais especificamente no artigo 46, inciso II, que prevê o seguinte:

**Art. 46. Compete privativamente ao Prefeito a iniciativa dos projetos de leis que disponham sobre:**

I – criação e extinção de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica, bem como a fixação e majoração dos vencimentos;

II – criação, estruturação e **atribuições dos órgãos da administração pública;**

III – regime jurídico, provimento de cargos, vantagens, estabilidade e aposentadoria dos servidores.

### 2. CONCLUSÕES

Diante do exposto, opino de forma **desfavorável à tramitação do PL nº 48/2014**, consoante a fundamentação acima.

Nova Odessa (SP) 18 de julho de 2014.

CARLA F. DE LUCENA      JOSÉ PEREIRA      ANTONIO A. TEIXEIRA

### **05 – PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO CONTRÁRIO A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI N. 58/2014 DE AUTORIA DO VEREADOR CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, QUE PROÍBE A REALIZAÇÃO DE RODEIOS, TOURADAS, VAQUEJADAS, FARRAS DO BOI E EVENTOS SIMILARES NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

*Parecer retirado da Sessão Ordinária do dia 1º de setembro de 2014, pelo primeiro pedido de vistas feito pelo vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, restituído sem manifestação.*

*QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria absoluta - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal*

Trata-se de Projeto de Lei (PL) de autoria do vereador *Cláudio José Schooder*, “que proíbe a realização de rodeios, touradas, vaquejadas, farras do boi e eventos similares neste município e dá outras providências”. O PL, número 58/2014, foi protocolizado em 17.06.2014, e tramita sob nº 160/2014.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

O projeto de lei em análise, conforme mencionado em sua *justificativa*, tem como objetivo proteger a fauna, vedando práticas que submetam os animais à crueldade. A sua constitucionalidade estaria consubstanciada no artigo 225, § 1º, inciso VII, da Constituição Federal, que assim dispõe:

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, **impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.**

VII - **proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### **crueidade.**

Além disso, o autor invoca a *Declaração Universal dos Direitos dos Animais* (Unesco, 1978), que em seu artigo 10, diz que o seguinte: *a) Nenhum animal deve ser usado para divertimento do homem; b) A exibição dos animais e os espetáculos, que utilizam animais são incompatíveis com a dignidade do animal.*

Em que pese os argumentos do Autor, e sem adentrar ao mérito da propositura, entendo que o presente projeto de lei não merece prosperar, consoante às razões que menciono.

Conforme o artigo 4º do PL, “a fiscalização será exercida pelos órgãos competentes, observados os padrões e rotinas de inspeção”.

Por outro lado, o artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município, estabelece que *compete privativamente ao Prefeito a iniciativa dos projetos de leis que disponham sobre criação, estruturação e atribuições dos órgãos da administração pública.*

A redação proposta pelo Autor do PL, em flagrante violação ao dispositivo supramencionado da LOM, de forma inegável, atribui novas funções ao departamento de fiscalização do município, seja ele qual for.

Além disso, as sanções previstas no artigo 2º, sujeitando os infratores às “multas de 100 a 500 UFESP’s, a critério da autoridade responsável”, confere uma margem de discricionariedade injustificável ao Poder Público, que dentro da norma deveria ver detalhado o processo de fiscalização e gradação das sanções previstas, inibindo atos que viessem a violar princípios constitucionais como o da impessoalidade, moralidade, eficiência, proporcionalidade, entre tantos outros.

Por fim, no tocante a Declaração Universal dos Direitos dos Animais, é cediço que o referido documento, não obstante a sua inegável relevância, não se incorpora de forma automática ao ordenamento jurídico pátrio, não servindo para “justificar” a constitucionalidade deste PL.

### **2- CONCLUSÕES DO RELATOR**

Diante do exposto, opino de forma **desfavorável à tramitação** do PL nº 58/2014, consoante a fundamentação acima.

Nova Odessa (SP), 21 de julho de 2014.

CARLA FURINI DE LUCENA

JOSÉ PEREIRA

### **VOTO EM SEPARADO**

Em que pese a manifestação dos demais membros desta Comissão, registro este voto em separado, consoante as razões aduzidas a seguir:

Conforme consta, o projeto de lei nº 58/2014, visa proibir a realização de rodeios, touradas, vaquejadas, farras do boi e eventos similares neste município, que exponham animais a sofrimentos.

A propositura (conforme a justificativa apresentada) encontra-se em perfeita harmonia com o disposto no artigo 225, § 1º, inciso VII, da Constituição Federal, bem como com a Lei Federal nº 9.605/98), que em seu artigo 38, tipifica como sendo crime praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestre, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos.

Dessa forma, os argumentos constantes na justificativa se mostram relevantes ao ponto de não ser possível ignorá-los, ainda que realmente houvesse conflito com a legislação municipal, notadamente a Lei Orgânica do Município.

Diante do exposto, opino de forma **favorável à tramitação** do PL nº 58/2014, consoante a fundamentação acima.

Nova Odessa (SP), 22 de agosto de 2014.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

### **06 – PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO CONTRÁRIO A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI N. 59/2014 DE AUTORIA DO VEREADOR CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DE SINALIZAÇÃO DOS TERMINAIS TELEFÔNICOS DE USO PÚBLICO E NOS TERMINAIS DE TRANSPORTE COLETIVO COM O OBJETIVO DE EVITAR ACIDENTES ENVOLVENDO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL.**

*Parecer retirado da sessão ordinária do dia 25 de agosto de 2014, pelo segundo pedido de vistas feito pelo vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, restituído sem manifestação.*



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

*QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria absoluta - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal*

### 1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de Projeto de Lei (PL) de autoria do vereador *Celso Gomes dos Reis Aprígio*, que “estabelece a obrigatoriedade de sinalização dos terminais telefônicos de uso público e nos terminais de transporte coletivo com o objetivo de evitar acidentes envolvendo pessoas com deficiência visual”. O PL, número 59/2014, foi protocolizado em 17.06.2014, e tramita sob nº 161/2014.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Apesar dos argumentos constantes na justificativa do projeto em análise, no sentido de que “a medida proposta reveste-se de profundo interesse público ao proporcionar mais um sensível avanço nos direitos conferidos aos portadores de deficiência visual, assegurando-lhes condições facilitadas de locomoção em vias públicas”, entendendo que repousa em flagrante ilegalidade.

Isso porque, nos termos do artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município, *competete privativamente ao Prefeito a iniciativa dos projetos de leis que disponham sobre criação, estruturação e atribuições dos órgãos da administração pública.*

Nesse mesmo sentido, também entendo que o inciso II, do artigo 2º, do PL, quando estabelece que “a implantação da sinalização tátil de alerta nas faixas de segurança nos terminais urbanos de transporte coletivo será feita pelas prestadoras do serviço de transporte coletivo **ou pela Diretoria de Obras Públicas**”, viola o mesmo dispositivo citado acima, além de esbarrar no artigo 2º, da Constituição Federal, que dispõe sobre a independência de cada um dos Poderes.

### 2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Diante do exposto, opino de forma **contrária à tramitação** do PL nº 59/2014, consoante a fundamentação acima.

Nova Odessa (SP), 23 de julho de 2014.

CARLA F. DE LUCENA

JOSÉ PEREIRA

ANTONIO A. TEIXEIRA

**07 – PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO, CONTRÁRIO A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI N. 71/2014 DE AUTORIA DO VEREADOR CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, PROÍBE O MANUSEIO, A UTILIZAÇÃO, A QUEIMA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTEFATOS PIROTÉCNICOS EM EVENTOS REALIZADOS COM A PARTICIPAÇÃO DE ANIMAIS, OU EM ÁREAS PRÓXIMAS A LOCAIS ONDE SE ABRIGAM ANIMAIS, NO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, SEM PREJUÍZO DE PROIBIÇÕES E SANÇÕES PREVISTAS EM OUTROS DISPOSITIVOS LEGAIS: MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*Parecer retirado da sessão ordinária do dia 25 de agosto de 2014, pelo primeiro pedido de vistas feito pelos vereadores VAGNER BARILON e CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, restituído sem manifestação.*

*QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria absoluta - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal*

### 1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de Projeto de Lei (PL) de autoria do vereador *Cláudio José Schooder*, que “proíbe o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos em eventos realizados com a participação de animais, ou em áreas próximas a locais onde se abrigam animais, no município de Nova Odessa, sem prejuízo de proibições e sanções previstas em outros dispositivos legais: Municipal, Estadual ou Federal, e dá outras providências”. O PL, número 71/2014, foi protocolizado em 15.07.2014, e tramita sob nº 183/2014.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Conforme consta na Justificativa do projeto de lei, no ano de 2006, também por iniciativa parlamentar, foi proposta, aprovada e sancionada norma de conteúdo semelhante que, em síntese, proíbe a queima de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos com estopim até a distância de cem (100) metros dos velórios e hospitais deste Município. Naquela oportunidade, assim se manifestou ou membros desta Comissão:

*COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO*

*Processo n. 172/2006 - Projeto de Lei n. 60/2006*





# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### PARECER

Trata-se do projeto de lei n. 60/2006, de autoria do vereador Cláudio José Schooder, que proíbe a queima de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos com estopim até a distância de cem (100) metros dos velórios e hospitais deste Município.

Após análise da matéria, emitimos PARECER FAVORÁVEL ao presente projeto de lei.

Nova Odessa, 9 de outubro de 2006.

NIVALDO LUIS RODRIGUES - Presidente

Em que pese a manifestação acima, e no entendimento desta Vereadora, a propositura em questão viola sim, normas de hierarquia superior, encontrando óbice a sua tramitação no inciso II, do artigo 46, da Lei Orgânica do Município, que assim reza:

Art. 46. Compete privativamente ao Prefeito a iniciativa dos projetos de leis que disponham sobre:

(...)

II - criação, estruturação e atribuições dos órgãos da administração pública;

O acolhimento de tal entendimento nos permite concluir, ainda, por consequência lógica, que o projeto de lei viola um dos princípios mais relevantes acerca da organização e estruturação do Estado, qual seja, o que da independência e harmonia que deve existir entre os poderes constituídos (art. 2º, da Constituição Federal).

Além disso, e em que pese não competir a esta Comissão adentrar ao mérito da proposta, um único aspecto não pode ser deixado de levar em consideração: o PL 71 proíbe a soltura de fogos de artifício em locais que não estejam, ao menos, dois quilômetros de distância de locais onde se abrigam animais, de quaisquer espécies, em parques públicos e zoológicos. Por outro lado, a lei municipal nº 2.186, de 6 de novembro de 2006, proíbe em seu artigo 1º “a queima de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos com estopim até a distância de cem (100) metros dos velórios e hospitais deste Município”.

A observação acima é um convite que se faz a todos os parlamentares acerca do nosso papel, uma vez que, ou estaríamos supervalorizando a proteção de alguns direitos e interesses, ou então estamos subvalorizando a garantia e proteção de outros.

Por fim, acerca do projeto de lei que tramita na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, verifica-se que a propositura ainda não foi apreciada pela Comissão daquela Casa, sendo que, caso a manifestação seja favorável e a proposta convertida em lei, os efeitos alcançarão todos os municípios, tendo em vista o disposto no artigo 1º.

### 2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Diante do exposto, opino de forma **contrária à tramitação do PL nº 71/2014**, consoante a fundamentação acima.

Nova Odessa (SP), 05 de agosto de 2014.

CARLA F. DE LUCENA

JOSÉ PEREIRA

ANTONIO A. TEIXEIRA

### **08 - PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO CONTRÁRIO A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI N. 76/2014 DE AUTORIA DO VEREADOR SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER ISENÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO - IPTU AO PROPRIETÁRIO DE IMÓVEL RESIDENCIAL QUE SEJA PORTADOR DE NEOPLASIA MALIGNA OU RESPONSÁVEL LEGAL POR ALGUÉM DIAGNOSTICADO COMO PORTADOR.**

*Parecer retirado da sessão ordinária do dia 1º de setembro de 2014, pelo primeiro pedido de vistas feito pelo vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, restituído sem manifestação.*

*QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria absoluta - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal*

Trata-se de Projeto de Lei (PL) de autoria de autoria parlamentar que “autoriza o Poder Executivo a conceder isenção do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU ao proprietário de imóvel residencial que seja portador de neoplasia maligna ou responsável legal por alguém diagnosticado como portador”. O PL, número 76/2014, foi protocolizado em 05.08.2014, e tramita sob nº 194/2014.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Em outra ocasião, esta Comissão se manifestou acerca da constitucionalidade de projeto de lei com conteúdo semelhante ao que ora se analisa.

Naquela oportunidade, reconheceu-se a constitucionalidade do projeto tendo em vista



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

o entendimento que vem se consolidando no Supremo Tribunal Federal, que assim se resume:

(...) Ademais, ainda que afastado tal óbice, o acórdão recorrido está em harmonia com a jurisprudência desta Corte firmada no sentido de que a Constituição não veda a iniciativa do poder legislativo em lei que disponha sobre matéria tributária.

Com efeito, não há dúvida, de que os dispositivos da Constituição referentes ao modelo federal de iniciativa legislativa reservada são normas de repetição obrigatória pelos Estados-membros, a fim de conferir eficácia ao princípio da separação de Poderes e ao princípio federativo. Com esse entendimento: ADI 1.434/SP, Rel. Min. Sepúlveda Pertence; ADI 2.892/ES, Rel. Min. Carlos Velloso; ADI 2.705/DF, Rel. Min. Ellen Gracie.

Ocorre que, a Corte possui entendimento sedimentado de que o disposto no art. 61, § 1º, II, b, da Constituição tem sua aplicação restrita ao processo legislativo no âmbito dos territórios federais. Observe-se, ainda, que a iniciativa reservada para as leis que estabeleçam as diretrizes orçamentárias, nos termos do art. 165, II, da Lei Maior, não se confunde e nem compreende a competência para iniciar o processo legislativo envolvendo direito tributário, inclusive quanto à concessão de benefícios fiscais.

Nesse sentido transcrevo ementa da ADI 2.464/AP, Rel. Min. Ellen Gracie:

“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº 553/2000, DO ESTADO DO AMAPÁ. DESCONTO NO PAGAMENTO ANTECIPADO DO IPVA E PARCELAMENTO DO VALOR DEVIDO. BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS. LEI DE INICIATIVA PARLAMENTAR. AUSÊNCIA DE VÍCIO FORMAL. 1. Não ofende o art. 61, § 1º, II, b da Constituição Federal lei oriunda de projeto elaborado na Assembléia Legislativa estadual que trate sobre matéria tributária, uma vez que a aplicação deste dispositivo está circunscrita às iniciativas privativas do Chefe do Poder Executivo Federal na órbita exclusiva dos territórios federais. Precedentes: ADI nº 2.724, rel. Min. Gilmar Mendes, DJ 02.04.04, ADI nº 2.304, rel. Min. Sepúlveda Pertence, DJ 15.12.2000 e ADI nº 2.599-MC, rel. Min. Moreira Alves, DJ 13.12.02 2. A reserva de iniciativa prevista no art. 165, II da Carta Magna, por referir-se a normas concernentes às diretrizes orçamentárias, não se aplica a normas que tratam de direito tributário, como são aquelas que concedem benefícios fiscais. Precedentes: ADI nº 724-MC, rel. Min. Celso de Mello, DJ 27.04.01 e ADI nº 2.659, rel. Min. Nelson Jobim, DJ de 06.02.04. 3. Ação direta de inconstitucionalidade cujo pedido se julga improcedente”.

Com esse mesmo raciocínio, menciono os seguintes julgados, entre outros: ADI 724-MC/RS, Rel. Min. Celso de Mello; ADI 3.809/ES, Rel. Min. Eros Grau; ADI 2.304-MC/RS, Rel. Min. Sepúlveda Pertence; ADI 2.392-MC/ES, Rel. Min. Moreira Alves; ADI 2.464-MC/AP, Rel. Min. Ellen Gracie; RE 309.425-AgR/SP, Rel. Min. Carlos Velloso.

Todavia, o estudo aprofundado deste projeto de lei, à luz de outros entendimentos que igualmente devem balizar a elaboração dos pareceres desta Comissão, não permitem que o entendimento seja mantido, ao menos por dois motivos.

Primeiro. Trata-se de projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a conceder isenção de tributo às pessoas que especifica desde que preenchido uma série de requisitos. Entretanto, não consta nos registros dessa Casa de Leis que àquele Poder tenha postulado a elaboração de qualquer norma neste sentido.

Acerca de projetos de lei meramente autorizativos, comungo do entendimento do IBAM (Instituto Brasileiro de Administração Municipal), externado por meio do parecer de número 1587/2014, à saber:

Nesse aspecto, de plano, como reiteradamente salientado por este Instituto, **revela-se incompatível com o ordenamento constitucional em vigor, ato legislativo que pretenda autorizar Chefe Executivo a executar tarefa ínsita a sua atribuição típica**, o que, por si só, já aponta a impropriedade da redação de cunho autorizativo deste Projeto de lei, mormente considerando que se trata de propositura oriunda do próprio Executivo.

Em segundo lugar, o inciso II, do artigo 2º, do projeto em análise viola literalmente a disposição contida no artigo 46, inciso II, que assim diz:

Art. 46. Compete privativamente ao Prefeito a iniciativa dos projetos de leis que disponham sobre:

(...)

II – criação, estruturação e atribuições dos órgãos da administração pública;

### 2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Diante dos argumentos acima, em que pese à divergência jurisprudencial acerca da competência desse Poder para legislar sobre matérias como a que é tratada neste projeto



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

de lei, opino de forma **desfavorável à tramitação** do PL nº 76/2014, consoante a fundamentação acima.

Nova Odessa (SP), 25 de agosto de 2014.

CARLA F. DE LUCENA      JOSÉ PEREIRA      ANTONIO A. TEIXEIRA

### **09 – PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO CONTRÁRIO A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI N. 80/2014 DE AUTORIA DO VEREADOR SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, INSTITUI O "SELO DE ACESSIBILIDADE" NO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA.**

*Parecer retirado da sessão ordinária do dia 1º de setembro de 2014, pelo primeiro pedido de vistas feito pelo vereador JOSÉ PEREIRA, restituído sem manifestação.*

*QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria absoluta - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal*

Trata-se de Projeto de Lei (PL) de autoria de autoria parlamentar que “institui o ‘Selo de Acessibilidade no Município’ de Nova Odessa”. O PL, número 80/2014, foi protocolizado em 12.08.2014, e tramita sob nº 203/2014.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Conforme a justificativa apresentada, “a proposta tem por escopo incentivar e garantir que as edificações e estabelecimentos incorporem o conceito das normas e técnicas de acessibilidade”.

A questão da acessibilidade, direito constitucional e indissociável do princípio da dignidade humana, é amplamente disciplinada pelas Leis Federais nº. 10.048/200 e 10.098/2000, regulamentadas pelo Decreto nº 5.296/2004.

Não obstante, é cediço o entendimento de que a competência para legislar sobre matérias desse mesmo assunto, diante do argumento de inafastável *interesse local*, também alcança aqueles inerentes ao Poder Legislativo.

Entretanto, e em que pese ser inegável a relevância da propositura em análise, enquanto membro desta Comissão, os projetos que nela tramitam devem ser apreciados de forma extremamente técnica, razão pela qual, não se pode ignorar a presença de certos elementos que prejudicam a sua tramitação.

Nesse sentido, merece destaque o artigo 2º, que diz o seguinte: “fica a cargo do Poder Executivo Municipal definir qual Secretaria será responsável pela concessão do Selo de Acessibilidade”.

O dispositivo supracitado viola as disposições contidas no artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município, mesmo conferindo ao Chefe do Poder Executivo a tarefa de delegar atribuições ao órgão que entender competente.

#### **2. CONCLUSÕES DO RELATOR**

Diante dos argumentos acima, em que pese à divergência jurisprudencial acerca da competência desse Poder para legislar sobre matérias como a que é tratada neste projeto de lei, opino de forma **desfavorável à tramitação** do PL nº 80/2014, consoante a fundamentação acima.

Nova Odessa (SP), 25 de agosto de 2014.

CARLA F. DE LUCENA      JOSÉ PEREIRA      ANTONIO A. TEIXEIRA

Nova Odessa, 19 de setembro de 2014.

Eliseu de Souza Ferreira  
Diretor Geral



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

# PROJETOS DE LEI

## EM TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES PERMANENTES DE:

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO URBANO

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### **PROJETO DE LEI Nº 100/2014**

“Institui, no calendário oficial do Município, o *Dia Nova Odessa Sem Homofobia* e dá outras providências”.

**Art. 1º.** Fica instituído o “**Dia Nova Odessa Sem Homofobia**” no calendário oficial do Município.

**Art. 2º.** O evento será comemorado, anualmente, no dia 17 de maio.

**Art. 3º.** As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos comemorativos do evento.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 16 de setembro de 2014.

**CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO**

### **JUSTIFICATIVA**

Submeto à elevada apreciação plenária o presente projeto de lei que institui, no calendário oficial do Município, o “**Dia Nova Odessa Sem Homofobia**”.

O escopo da presente proposição é incentivar ações que propiciem a discussão sobre o direito à livre orientação sexual e identidade de gênero.

Entre 1948 e 1990, a Organização Mundial da Saúde (OMS) classificou a homossexualidade como um transtorno mental. Em 17 de maio de 1990, a Assembléia Geral da OMS aprovou a retirada do código 302.0 (Homossexualidade) da Classificação Internacional de Doenças, declarando que “a homossexualidade não constitui doença, nem distúrbio e nem perversão”.

A nova classificação entrou em vigor entre os países-membro das Nações Unidas em 1993. Com isso, marcou-se o fim de um ciclo de 2000 anos em que a cultura judaico-cristã encarou a homossexualidade primeiramente como pecado, depois como crime e, por último, como doença.

Apesar deste reconhecimento da homossexualidade como mais uma manifestação da diversidade sexual, as lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais ainda sofrem cotidianamente as consequências da homofobia, que pode ser definida como o medo, a aversão, ou o ódio irracional aos homossexuais: pessoas que têm atração afetiva e sexual para pessoas do mesmo sexo.

A homofobia se manifesta de diversas maneiras, e em sua forma mais grave resulta em ações de violência verbal e física, podendo levar até o assassinato. Nestes casos, a fobia, essa sim, é uma doença, que pode até ser involuntária e impossível de controlar, em reação à atração, consciente ou inconsciente, por uma pessoa do mesmo sexo.

Importante ressaltar que está tramitando na Câmara Federal projeto de lei que institui o Dia Nacional de Combate à Homofobia, contendo a seguinte justificativa:

**“Este Projeto de Lei tem por objetivo a promoção do direito à livre orientação sexual e identidade de gênero. Com a instituição do DIA NACIONAL CONTRA A HOMOFOBIA espera-se o incentivo de ações que proporcionem a discussão sobre o direito à livre orientação sexual e identidade de gênero, bem como a cidadania de gays, lésbicas, bissexuais, travestis, transexuais e pessoas intersex.**

**Hoje cerca de 80 países no mundo criminalizam a homossexualidade e condenam os atos sexuais entre pessoas do mesmo sexo com penas de prisão; 09 destes países (Afeganistão, Irã, Mauritània, Nigéria, Paquistão, Arábia Saudita, Emirados Árabes e Yemem) mantêm para esses casos a pena de morte. A discriminação baseada na orientação sexual e na identidade de gênero não está oficialmente reconhecida pelos Estados membros das Nações Unidas (apesar de que organismos de direitos humanos, como o Comitê de Direitos Humanos tem condenado repetidamente a discriminação baseada na orientação sexual e na identidade de gênero). Ultimamente, Irã tem matado vários jovens por serem homossexuais.**

**Os dados que temos nacionalmente são graças aos esforços do Luiz Mott, do Grupo Gays da Bahia (GGB), que nas últimas duas décadas vem coletando estas informações, sem nenhum aparato do Estado, que com certeza caso fizesse, teríamos dados com mais consistência e detalhes, além de evitar as subnotificações. Segundo ele, temos uma média de 100 a 150 assassinatos de homossexuais e travestis a cada ano em nosso país.**

**Faz-se necessário uma investigação sobre os crimes de ódio no Brasil a partir de alguma estrutura do Estado, a exemplo, Secretaria Especial de Direitos Humanos, ampliando a pesquisa para além dos dados coletados a partir das informações dos jornais (clipping) e de informações enviadas por militantes de todo o Brasil.**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

*No relatório publicado anualmente pelo GGB – Grupo Gay da Bahia, além dos dados de assassinatos, consta também uma relação com atos de violação dos direitos humanos de GLBTs, como: agressões e torturas; ameaças e golpes; discriminação em órgãos e por autoridades governamentais; discriminação econômica, contra a livre movimentação, privacidade e trabalho; discriminação familiar, escolar, científica e religiosa; difamação e discriminação na mídia; insulto e preconceito anti-homossexual; lesbofobia: violência contra lésbicas e transfobia: violência contra pessoas trans.*

*Ademais, segundo dados fornecidos pela UNESCO, em alunos do ensino fundamental e médio, em média 39,4 % dos entrevistados do sexo masculino e 16,5% do sexo feminino não gostariam de ter homossexuais como colegas de classe, enquanto entre pais de alunos do ensino fundamental e médio, verificou-se que 41,5% dos homens declararam que não gostariam que homossexuais fossem colegas de classe dos filhos.*

*Historicamente, no dia 17 de maio de 1990, a Organização Mundial de Saúde retirou a homossexualidade do rol de enfermidades, sendo até então era considerada como doença ou perversão. O referido ato reconheceu que a homossexualidade é um estado mental tão saudável quanto como a heterossexualidade, sendo um dos mais importantes marcos para o avanço da cidadania e de direitos de gays, lésbicas e transgêneros.*

*Solenizar anualmente o 17 de maio como Dia Nacional de Combate a Homofobia, além de colocar o Brasil junto aos países mais civilizados do mundo, que já incluíram tal data em sua agenda anual de celebrações, proporciona uma profunda discussão e reflexão sobre o cenário discriminatório que GLBTs convivem em nosso país. Discussões e reflexões que levam a mudanças comportamentais e culturais tão necessárias para promoção da cidadania plena de gays, lésbicas, bissexuais, travestis, transexuais e pessoas intersex.*

*Quais são as diferenças entre o Dia Mundial de Combate a Homofobia e o Dia do Orgulho GLBT?*

*Os dois eventos distinguem-se precisamente na medida em que se complementam:*

*· ao nível dos princípios: o Dia do Orgulho GLBT chama a atenção para o fato de que as pessoas gays, lésbicas, bissexuais, travestis, transexuais e pessoas intersex têm orgulho da sua orientação sexual e identidade de gênero, recusando a vergonha e a ficar escondido, buscando visibilidade; o Dia Mundial Combate a Homofobia, por seu lado, mostra que o verdadeiro motivo de vergonha é a homofobia, cuja lógica social deve ser desconstruída e que deve ser abertamente combatida, pois gera violência e morte.*

*· ao nível da prática: através do Dia do Orgulho GLBT, ocupa-se as ruas para que as vozes de uma sociedade democrática sejam ouvidas pela sociedade; através do Dia Mundial Combate a Homofobia, agese enquanto membros da sociedade civil para trazer o debate para as instituições, escolas, bairros, etc. As duas táticas são de fato simétricas e complementares.*

*Diante desse quadro, existem ações importantes a serem*

*consideradas, como a resolução contra a Homofobia do Parlamento Europeu e neste ano, pela primeira vez o Programa Conjunto das Nações Unidas para o HIV/Aids – UNAIDS, vai comemorar o dia 17 de maio. Para a Diretora Regional da UNAIDS, Nancy Andrade-Castro, "isto é o início de uma grande campanha regional contra este tipo de discriminação e estigmatização, que busca envolver os governos, a sociedade civil e os meios de comunicação de todos os países da região Latino-americana".*

*Assim, pela relevância da presente proposição, esperamos contar com o apoio dos/as nobres colegas para a sua aprovação".*

*Adoto, na íntegra, as razões acima transcritas para efeito de justificar a presente proposição.*

*Além disso, acredito que proposta similar, deflagrada em âmbito municipal, proporcionará uma profunda discussão e reflexão sobre essa temática, almejando mudanças comportamentais e culturais em nosso município.*

*No tocante à legalidade da proposição, a fixação de datas comemorativas por lei municipal não excede os limites da autonomia legislativa de que foram dotados os Municípios. Mesmo se existir lei federal dispendo sobre esse tema, prevalece a autonomia municipal.*

*Diante do exposto, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação do presente projeto.*

*Nova Odessa, 16 de setembro de 2014.*

**CELSON GOMES DOS REIS APRÍGIO**